

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2021.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREÇO MÉDIO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 119/2021 – Processo nº 95070/2021 – FLY Nº 0333.0004649/2021, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo PREÇO MÉDIO POR ITEM. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de hospedagem (diárias), com prazo de entrega de 01 (uma) hora após solicitação, para atender aos departamentos da SEMFIN, através da Solicitação nº 857/2021, SEMEC, através da Solicitação nº 858/2021 e SEMCIAS, através da Solicitação nº 859/2021 e C.I. Conjunta 4/2021, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 – ramal 5061, 5062, 5063, 5064 e 5213. Ficando estabelecida a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: **Dia: 17/08/2021 às 07h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 4 de agosto de 2021.

Edna de Souza Lima
Pregoeira

DECRETO Nº 2.839, de 3 Agosto de 2021.

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, em favor do Município de Nova Andradina-MS, de uma área não edificante de 450,00m² parte do imóvel objeto da matrícula 18001, do 1º SRI desta comarca, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, especificamente as contidas no inciso V, do art. 72 da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 6º e artigo 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de julho de 1941;

CONSIDERANDO a propriedade de Emerson Greco e Edilaine Sassi Vieira Greco, com área não edificante de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), objeto da matrícula 18001 do 1º SRI desta comarca;

CONSIDERANDO que nos termos do processo administrativo nº. 92603/2021, o Secretário Municipal de Infraestrutura apresentou requerimento de utilização do local para realização de obras públicas essenciais;

CONSIDERANDO a utilidade pública de se utilizar a área supracitada para realizar obra pública essencial consistente na implantação de uma Caixa de Vaso de Águas Pluviais para conter a erosão que teve início na Rodovia MS 134 em sentido a Rua Oclécio José de Faria,

CONSIDERANDO o interesse de conservação dos serviços públicos (artigo 5º, "h", do Decreto-Lei 3.365/1941);

CONSIDERANDO que o disposto no artigo 40, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de julho de 1941, preceitua sobre a possibilidade de instituição de servidão administrativa, em consonância com a supremacia do interesse público sobre o privado;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor do Município de Nova Andradina-MS, mediante acordo ou judicialmente, de uma área não edificante de 450,00m² parte do imóvel objeto da matrícula 18001, do 1º SRI desta comarca, destinada a realização de obra pública necessária para conter a erosão existente no local.

Parágrafo Único. A área necessária para a realização de obra pública se trata de uma área não edificante de 450,00 m² (quatrocentos metros quadrados), desmembrada da Chácara 97-A, situada no prolongamento da Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, distando 415,00 m da Rua Pastor Júlio Ferreira de Alencar, objeto da matrícula 18001, do 1º SRI desta comarca e de propriedade de Emerson Greco e Edilaine Sassi Vieira Greco, com as seguintes delimitações: Uma faixa não edificante de 5 (cinco) metros de testada por 90 (noventa) metros de comprimento, com área total de 450m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), com as coordenadas UTM V1 N=7539340.612 E=259081.592 / V2 N= 7539344.801 E=259084.722 / V3 N=7539392.364 E=259012.301 / V4 N= 7539396.250 E=259015.203, e com as seguintes confrontações (ponto de vista de quem do terreno olha para rua): Frente (sudeste) – entre os marcos V1 e V2, medindo 5,00 metros com prolongamento da Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade; Fundos (noroeste) – entre os marcos V3 e V4, medindo 5,00 metros com a Rua Oclécio José de Farias; Lado Direito (sudeste) – entre os marcos V1 e V3, 90 metros com o Lote 12 área desmembrada da chácara 97A; Lado Esquerdo (nordeste) – entre os marcos V4 e V2, 90 metros com o Lote 10 área desmembrada da Chácara 97A.

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior, que é objeto desta servidão administrativa, terá por finalidade a realização de obras de drenagem de águas pluviais, a fim de conter a erosão existente no local.

Art. 3º A servidão administrativa de que trata este Decreto compreende o direito atribuído ao Município de praticar todos os atos necessários para a realização da obra pública, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área de servidão sempre que necessário, podendo, inclusive, autorizar tais atos aos seus delegados e concessionários de serviços públicos.

Art. 4º Os proprietários da área atingida pelo ônus da servidão administrativa se limitarão ao uso e gozo da mesma no que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de edificar construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas e transitar com veículos pesados.

Art. 5º Na forma prevista no artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, alterado pela Lei nº. 2.786, de 21 de maio de 1956, a utilidade pública de que trata este Decreto é de natureza urgente para imissão provisória na posse do mesmo

Art. 6º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina - MS, 03 de agosto de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 67, de 4 de Agosto de 2021.

Dispõe sobre a divulgação de datas, horários e locais para aplicação do imunizante do Novo Coronavírus(2019-nCoV), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e **CONSIDERANDO** a situação de emergência causada pela pandemia mundial do coronavírus (SARSCoV-2);

CONSIDERANDO o disposto no art. 196 da Constituição Federal, segundo o qual a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, bem como o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO os requisitos e ordem de aplicação do imunizante do novo coronavírus (2019-nCoV) no âmbito do Município de Nova Andradina – MS estabelecidos no Decreto 2.737/2021, notadamente o inciso VIII do artigo 2º;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar as pessoas da ordem de preferência constante no anexo I desta portaria e que preenchem os requisitos estabelecidos no Decreto 2.737, de 28 de Janeiro de 2021 para comparecerem aos dias, horários e locais determinados nesta Portaria para receberem a aplicação do imunizante do Novo Coronavírus (2019-nCoV).

Art. 2º As pessoas deverão comparecer com os seguintes documentos probatórios:

I – Comprovação de domicílio no Município de Nova Andradina;

II – Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

III – Documento de oficial de identificação, válido e com foto;

IV – Cartão do SUS;

Parágrafo único. O comprovante do domicílio deverá estar em nome da pessoa que será imunizada, o qual poderá ser suprido por declaração do(a) Agente Comunitária de Saúde da região da pessoa.

Art. 3º A pessoa que não cumprir qualquer dos requisitos previstos no Decreto 2.737, de 28 de Janeiro de 2021 será considerada inapta a receber o imunizante.

Art. 4º As pessoas que não estiverem incluídas na ordem de preferência nesta portaria deverão aguardar a designação da data e do local para receberem o imunizante

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 4 de agosto de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

Ordem de preferência	Data e Hora	Local
Pessoas com idade de 18 anos completos ou mais	04.08.2021 13h30min às 16h	Ginásio De Esportes Irmão Brás Sinigaglia, localizado na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 2150
2ª dose da vacina OXFORD/ASTRAZENECA para as pessoas imunizadas com a 1ª Dose até o dia 12.05.2021	04.08.2021 09h30min às 11h	Ginásio De Esportes Irmão Brás Sinigaglia, localizado na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 2150
2ª dose da vacina Pfizer para as pessoas imunizadas com a 1ª Dose até o dia 12.05.2021	04.08.2021 8h às 9h	Ginásio De Esportes Irmão Brás Sinigaglia, localizado na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 2150

PORTARIA Nº 500, de 21 de Julho de 2021.

Publicado por incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir de 6 de julho de 2021, referente ao quinquênio aquisitivo de 8 de fevereiro de 2014 a 07 de fevereiro de 2019 a Servidora Pública Municipal **LEILJANE MARIA MONTEIRO SILVA**, matrícula 5.102, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, na função de agente comunitária de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (autos 94.710/2021).

Art. 2º A Subsecretária de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 6 de julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de julho de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 506, de 3 de Agosto de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o artigo 8° da Lei Complementar Federal 173, de 27 de Maio de 2020, prescreve as situações excepcionais e casos específicos poderão ser autorizados pelo Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da nomeação de um Profissional de Saúde Pública para a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a nomeação da candidata para ocupar o cargo de Enfermeiro - Profissional de Saúde Pública decorre da exoneração da servidora Rosenilda da Silva Alves, ocorrida no dia 10 de junho de 2021, a qual já foi declarada, inclusive, a vacância (portaria 438/2021).

RESOLVE:

Art. 1° Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar n° 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar n° 057, de 25 de setembro de 2003, o candidato para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital n° 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 95.019/2021).

Art. 2° Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 3 de agosto de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria n° 506, de 3 de agosto de 2021.

Enfermeiro - Profissional de Saúde Pública - SEDE
Mayra Lohana Soares dos Santos

Class.
7

PORTARIA N° 507, de 3 de Agosto de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o artigo 8° da Lei Complementar Federal 173, de 27 de Maio de 2020, prescreve as situações excepcionais e casos específicos poderão ser autorizados pelo Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da nomeação de um Profissional de Saúde Pública para a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a nomeação da candidata para ocupar o cargo de Enfermeiro - Profissional de Saúde Pública decorre da exoneração da servidora Mariana Conceição Schneider Santos, ocorrida no dia 29 de junho de 2021, a qual já foi declarada, inclusive, a vacância (portaria 469/2021).

RESOLVE:

Art. 1° Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar n° 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar n° 057, de 25 de setembro de 2003, o candidato para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital n° 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 95.286/2021).

Art. 2° Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 3 de agosto de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria n° 507, de 3 de agosto de 2021.

Enfermeiro - Profissional de Saúde Pública - SEDE
Silvana Alves do Espírito Santo

Class.
8

PORTARIA N° 508, de 3 de Agosto de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o artigo 8° da Lei Complementar Federal 173, de 27 de Maio de 2020, prescreve as situações excepcionais e casos específicos poderão ser autorizados pelo Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da nomeação de um Técnico de Serviços de Organizacionais para a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a nomeação do candidato para ocupar o cargo de Técnico de Serviços Organizacionais decorre da aposentadoria do servidor Osmar Pereira da Silva, ocorrida no dia 14 de junho de 2021, a qual já foi declarada, inclusive, a vacância (portaria 441/2021).

RESOLVE:

Art. 1° Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar n° 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar n° 057, de 25 de setembro de 2003, o candidato para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovada em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital n° 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 94.897/2021).

Art. 2° Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 3 de agosto de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria n° 508, de 3 de Agosto de 2021.

Técnico de Serviços Organizacionais - Técnico de Serviços Organizacionais - SEDE
Paula Renata Araújo Costa

Class.
31

PORTARIA N° 509, de 3 de Agosto de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a partir de 20 de julho de 2021, o servidor público municipal **HUGO VINICIUS DOS SANTOS YANO** ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (autos 95.207/2021).

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 20 de julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 3 de agosto de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 511, de 4 de Agosto de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir de 30 de julho de 2021, referente ao quinquênio aquisitivo de 25 de maio de 2015 a 24 de maio de 2020 a Servidora Pública Municipal **ANNY CAROLINE DE SOUZA DANTAS**, matrícula 10037, exercendo o cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 95.198/2021).

Art. 2° A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 30 de julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 4 de agosto de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 512, de 4 de Agosto de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir de 1° de novembro de 2021, referente ao quinquênio aquisitivo de 2 de setembro de 2009 a 1° de setembro de 2014 a Servidora Pública Municipal **FABIANA ODILIA DA CRUZ**, matrícula 5.496, exercendo o cargo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (autos 95.625/2021).

Art. 2° A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 1° de novembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 4 de agosto de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 513, de 4 de Agosto de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir de 3 de agosto de 2021, referente ao quinquênio aquisitivo de 27 de maio de 2014 a 26 de maio de 2019 a Servidora Pública Municipal **LUCY DA SILVA**, matrícula 5.457, exercendo o cargo de Agente de Apoio Social, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 95.440/2021).

Art. 2° A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 3 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 4 de agosto de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 514, de 4 de Agosto de 2021.

Dispõe sobre a averbação do tempo de serviço da servidora ANITA ALVES DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar n° 42, de 26 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora **ANITA ALVES DOS SANTOS**, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, AVERBAÇÃO de tempo de serviço conforme especificado a seguir na **matrícula 0305, AVERBAÇÃO de 731 (setecentos e trinta e um) dias**, correspondentes a 2 (anos) e 1 (dia), relativos aos períodos de trabalho de 15/5/1989 a 15/5/1990 e 25/6/1990 a 24/6/1991, conforme a certidão expedida pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS (autos 95.715/2021).

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 4 de agosto de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 515, de 4 de Agosto de 2021.

Dispõe sobre a averbação do tempo de serviço do servidor JACINTO BORGES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 42, de 26 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o servidor **JACINTO BORGES**, funcionário efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, AVERBAÇÃO de tempo de serviço conforme especificado a seguir na matrícula **2.531**, AVERBAÇÃO de **781 (setecentos e oitenta e um)** dias, correspondentes a 2 (anos), 1(mês) e 21 (dias), relativos aos períodos de trabalho de 7/7/1977 a 12/7/1978, 10/1/1979 a 18/1/1979, 9/11/1984 a 7/5/1985, 11/6/1990 a 14/8/1990, 1º/10/1991 a 3/12/1991 e 1º/7/1992 a 5/10/1992 conforme a certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (autos 95.613/2021).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 4 de agosto de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 516, de 4 de Agosto de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o benefício da aposentadoria integral pela regra de transição do artigo 6º da EC 41/2003 concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina - PREVINA, conforme Portaria nº 037/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago um cargo efetivo de Profissional de Educação, integrante da Carreira de Atividades Auxiliares, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal, em decorrência da concessão da aposentadoria da servidora **MARISA DOS SANTOS MARQUES ABRÃO**, matrícula 2.028, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina-MS, com validade a contar de 19 de julho de 2021 (autos 95.606/2021).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão da aposentadoria da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 19 de julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 4 de agosto de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 95273/2021 - FLY 0333.0004852/2021.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Dispensa de Licitação (art.24, IV, da lei 8.666/93), para aquisição dos colírios **TRIPLENEX** e **TRAVATAN BAK FREE** com finalidade de atender a ação judicial ajuizada por José Umbelino da Silva, conforme autos nº 0003739.90.2018.8.12.0017. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação nº 908/2021, (**Depósito Judicial – em cumprimento a decisão Judicial dos autos acima mencionados**), como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. nº 44 e 45 do processo.

3. Favorecidas:

3.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 10.711.980/0001-94, perfazendo um valor de R\$ 1.721,70 (um mil e setecentos e vinte e um reais e setenta centavos) **DEPOSITO JUDICIAL** em conformidade com a tabela CMED, por um período de 06 (seis) meses.

4. Proj./Ativ.: 2.277 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde; **Elemento de despesa:** 33.90.91.00.00.00.00.00.0002 – Sentenças Judiciais; **Cód. Red.:** 75.

5. Condições de entrega: 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO

6. Condições de Pagamento: em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 3 de agosto de 2021.

SERGIO DIAS MAXIMIANO
Ordenador de despesas
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 003 AO CONTRATO Nº 007/2020

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado à empresa **TRANSPORTADORA MARIA JOSÉ GOMES EIRELI**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente Termo Aditivo de Reajuste nº 003.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de reajustar o valor contrato celebrado entre as partes em **30%**, que passará do valor contratual de **R\$ 342.000,00** (trezentos e quarenta e dois mil reais), para o **valor atual de R\$ 444.600,00** (quatrocentos e quarenta e quatro mil e seiscentos reais), representando um acréscimo de 30%, em valores R\$ 102.600,00 (cento e dois mil e seiscentos reais). Referente a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de pacientes para realizar viagens interestaduais, idas e voltas, transportando usuários do SUS que realizam tratamento de saúde no Hospital do Amor nas cidades de Barretos/SP; Jales/SP e outros, conforme CI nº 307/2019 e solicitação nº 1871/2019 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde. Justifica-se o acréscimo em razão da alteração do valor do combustível. O aditamento contratual encontra respaldo no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/1993.

Nova Andradina - MS, 16 de julho de 2021.

SÉRGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

TRANSPORTADORA MARIA JOSÉ GOMES EIRELI
Maria José Gomes
Contratada

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 70/2020, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 113/2020 objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, COM OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES, BEM COMO AS CAMPANHAS DE SAÚDE DESENVOLVIDAS POR ESTA SECRETARIA**, tendo como FORNECEDOR: 3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE EIRELI - ME, CNPJ nº 18.511.696/0001-86, REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES, CNPJ nº 12.772.446/0001-13, POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 18.729.614/0001-74, JCHAGAS ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 06.813.685/0001-71, vigência até 02/06/2020 a 01/06/2021. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 02 de Março de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO 054/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 054/2021**, celebrado com a Empresa **MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA 05628667102**.

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 03 de agosto de 2021.

HERNANDES ORTIZ
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado.

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO 053/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 053/2021**, celebrado com a Empresa **M. S. DO NASCIMENTO GRÁFICA**.

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 03 de agosto de 2021.

HERNANDES ORTIZ
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado.

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1321/21 Data: 04/08/2021

Licitação: Processo: 93734/21, Pregão: 008/2021, Ata nº.: 68/2021

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.0033	- Manutenção e revitalização do ensino fundamental
Projeto/Atividade:	2.265	- Manutenção e enc/ Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.01.00.00	- Material de Consumo

Valor Total do Empenho: 14.925,00 (quatorze mil novecentos e vinte e cinco reais)

Credor: 272 VANILSON DE OLIVEIRA -ME

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA ATENDER OS VEÍCULOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº68/2021. (Licitação Nº : 8/2021-PE)

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1490/21 Data: 03/08/2021

Licitação:Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão: 05 - 6
 Unidade: 05.06 - 10
 Funcional: 10.301.0042 - Atenção Básica
 Projeto/Atividade: 2.277 - 2
 Elemento: 3.3.90.91.00.00.00.00.01.0002 (0002) - Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 46,62 (quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos)

Credor: 2007 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL

Objeto:

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1492/21 Data: 04/08/2021

Licitação: Processo: 88818/20200, Pregão: 199/2021, Ata nº.: 122/2020

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade: 05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Funcional: 10.305.0002 - Vigilância em Saúde
 Projeto/Atividade: 2.275 - Manutenção e enc. c/ CCZ/SAE/Epidemiologica
 Elemento: 3.3.90.30.06.00.00.00.01.0002 (0002) - Medicamentos para Animais

Valor Total do Empenho: 4.255,00 (quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais)

Credor: 2237 FELIPE BINDILATTI BENEVIDES

Objeto:

aquisição de ração canina, felina e equina, com a finalidade de atender ao Centro de Controle de Zoonoses - CCZ, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº122/2020.(Licitação Nº : 199/2020-PR)



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
 FUNSAU-NA
 HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
 Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

CONVOCAÇÃO PARA RETORNO A FASE DE LANCES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2021
PROCESSO Nº. 066/2021

Ficam convocadas as empresas CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA e MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI, para retorno à fase de lances no Item 05 do referido pregão. Sendo assim, fica aberto prazo para a realização da sessão, a ocorrer no dia **18 de agosto de 2021**, às **14:30 horas**.

Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA

Nova Andradina/MS, 04 de agosto de 2021.

Cintia Rodrigues de Almeida
Pregoeira

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
 Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funssau-na.com.br
 Ouvidoria: 0800 647 3721

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2021**

PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA-FUNSAU-NA, e a empresa: **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2021**.

DO OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS REGULADORAS E EXALATÓRIAS PARA ATENDER AO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU**

DOIS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 99/2021, a saber:

1004-CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	ASPIRADOR PARA REDE DE OXIGÊNIO TIPO VENTURI COM TAMPÃO DE NYLON INJETADO NA COR PADRÃO DO GÁS (VERDE), CONFORME NORMA ABNT, COM INSERTO EM METAL CROMADO, BOTÃO DE CONTROLE DE ASPIRAÇÃO E FRASCO COLETOR EM POLICARBONATO COM ROSCA, GRADUADO NO MÍNIMO 600ml. OS ASPIRADORES FUNCIONAM A PARTIR DE UM SISTEMA VENTURI, QUE DEVIDO À PASSAGEM DO GÁS COM MUITA PRESSÃO/VELOCIDADE CRIAM VÁCUO E SUGAM O AR DO AMBIENTE.	JG MORIYA	UN	30,00	138,00	4.140,00
2	CONJUNTO DE OXIGENAÇÃO E ASPIRAÇÃO PARA REDE DE OXIGÊNIO - Kit que permite a oxigenação e a aspiração pelo mesmo equipamento e ao mesmo tempo se necessário, o conjunto deve conter: 01 Tomada Dupla de Oxigênio; 01 Aspirador para Oxigênio com frasco de policarbonato 400 ml; 01 Fluxômetro para Oxigênio de 0 a 15 litros; 01 Conjunto de Umidificação para Oxigênio 250 ml;	JG MORIYA	UN	50,00	213,00	10.650,00
3	FLUXOMETRO DE AR COMPRIMIDO PARA REDE CANALIZADA. UTILIZADO PARA FORNECER OS DADOS DE VAZÃO DOS GASES EM LITROS POR MINUTO. ESPECIFICAÇÕES: 0 A 15 LITROS POR MINUTO; CORPO EM LATÃO USINADO E CROMADO. SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO AGULHA COM ENCOSTO, EVITANDO DESGASTES E VAZAMENTOS; BILHA COM ESCALA EXPANDIDA DE 0 A 15 LPM; ESFERA DE AÇO INOXIDÁVEL. PERMITE LEITURAS DE GRANDE PRECISÃO E FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	JG MORIYA	UN	30,00	62,50	1.875,00
4	FLUXOMETRO DE REDE OXIGENIO - Fluxômetro de oxigênio para rede canalizada, indicado para uso medicinal. Função de controlar a vazão do gás de acordo com volume recomendado. Fabricado em metal cromado de alta resistência, cápsula e bilha em policarbonato, escala de no mínimo 0 a 15 litros por minuto e botão para regulagem de fluxo. Conexões de entrada e saída padrão ABNT NBR 11906.	JG MORIYA	UN	20,00	58,00	1.160,00
5	Válvula com Fluxômetro para cilindro de Ar Comprimido - Características: Válvula reguladora para cilindro c/ 01 saída para Ar Comprimido, construída em metal cromado, rosca de entrada universal, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 315Kg/Cm2, pressão fixa de 3,5 Kg/Cm2 e rosca de saída padrão ABNT com válvula de segurança. Garantia mínima 1 ano.	JG MORIYA	UN	40,00	289,00	11.560,00
7	Válvula com Fluxômetro para cilindro de Oxigênio - Características: Válvula reguladora para cilindro c/ 01 saída para oxigênio, construída em metal cromado, rosca de entrada universal,	JG MORIYA	UN	100,00	287,00	28.700,00

	manômetro de alta pressão com escala de 0 a 315Kg/Cm2, pressão fixa de 3,5 Kg/Cm2 e rosca de saída padrão ABNT com válvula de segurança. Garantia mínima 1 ano.					
9	Válvula reguladora com fluxometro de oxigênio- Válvula reguladora de rede - Oxigênio Regular/controlar a pressão de saída da rede, adequada para pressão de trabalho de 0 a 11 Kgf/cm2.Corpo em latão cromado. Manômetro para indicar a pressão da rede de gás.Botão de regulagem de vazão com identificação da cor conforme o tipo de gás a ser utilizado.	JG MORIYA	UN	100,00	247,00	24.700,00
10	VÁLVULA REGULADORA PARA REDE DE AR COMPRIMIDO - Válvula reguladora desenvolvida para controlar e medir a pressão do ar comprimido medicinal em rede canalizada. Corpo de latão cromado, botão regulador de Poliamida. Borboleta de Polipropileno c/ inserto em ZAMAK. Apresenta identificação do gás por meio de cores conforme tipo de gás, (ABNT 11906) - cor amarela. - Pressão de saída é regulada por meio de botão de regulagem e verificada pelo manômetro. Rosca de Saída e entrada padrão ABNT. Pressão de entrada de no mínimo: 7 kgf/cm²; - Pressão de saída de no mínimo: 0 a 7 kgf/cm² regulável; - Escala do Manômetro de no mínimo: 0 a 11 kgf/cm²; - Tipo de gás: ar comprimido. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES, REGISTRO NA ANVISA.	JG MORIYA	UN	50,00	181,00	9.050,00
11	VÁLVULA REGULADORA PARA REDE DE OXIGÊNIO- Válvula desenvolvida para controlar e medir a pressão do oxigênio medicinal em rede canalizada, corpo em metal cromado de alta resistência e pode ser identificada pela cor verde de acordo com padrão ABNT 11906 (verde). Possui manômetro de baixa pressão de 0 a 10 KgF/cm² e botão de regulagem pelo manômetro, com rosca de entrada e saída padrão ABNT. Garantia de no mínimo 12 meses, registro ANVISA. Pressão máxima de 75 kg F/cm², escala de pressão do manômetro 0 à 11 kg F/cm². Conexão de entrada e saída = normas ABNT	JG MORIYA	UN	50,00	165,00	8.250,00
Total do Fornecedor:					100.085,00	

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.
Nova Andradina/MS, 22 de julho de 2021.

CINTIA RODRIGUES DE ALMEIDA
PREGOEIRA

JOÃO VÍCTOR RIBEIRO ALVES
EQUIPE DE APOIO

CLAIR MARIANA MARQUES DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

PAULO HENRIQUE ZUCAO COSTA
EQUIPE DE APOIO

IVANI DOS SANTOS FREITAS
EQUIPE DE APOIO

CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2021

PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA-FUNSAU-NA e a empresa: **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI**, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2021**.

DO OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **AQUISIÇÃO DE POLTRONAS - FUNSAU-NA**

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 92/2021, a saber:

1020-ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	POLTRONA RECLINÁVEL. REVESTIMENTO: CORINO; MECANISMO: DOIS ESTÁGIOS; COMPOSIÇÃO: PERCINTA DE BORRACHA, TNT, ESPUMA, FERRAGEM E MADEIRA TRATADA, ANTI-TRAÇA E ANTI CUPIM. COR: PRETA. MEDIDAS DE NO MÍNIMO: ALTURA: 104 CM, LARGURA: 89 CM, COMPRIMENTO: 88 CM, PROFUNDIDADE ABERTA: 153 CM. PESO DE NO MÍNIMO 34.70 KG	ALFRS	UN	100,00	699,00	69.900,00
Total do Fornecedor:						69.900,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.
Nova Andradina/MS, 23 de julho de 2021.

CINTIA RODRIGUES DE ALMEIDA
PREGOEIRA

JOÃO VÍCTOR RIBEIRO ALVES
EQUIPE DE APOIO

CLAIR MARIANA MARQUES DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

PAULO HENRIQUE ZUCAO COSTA
EQUIPE DE APOIO

IVANI DOS SANTOS FREITAS
EQUIPE DE APOIO

ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI
Fornecedor

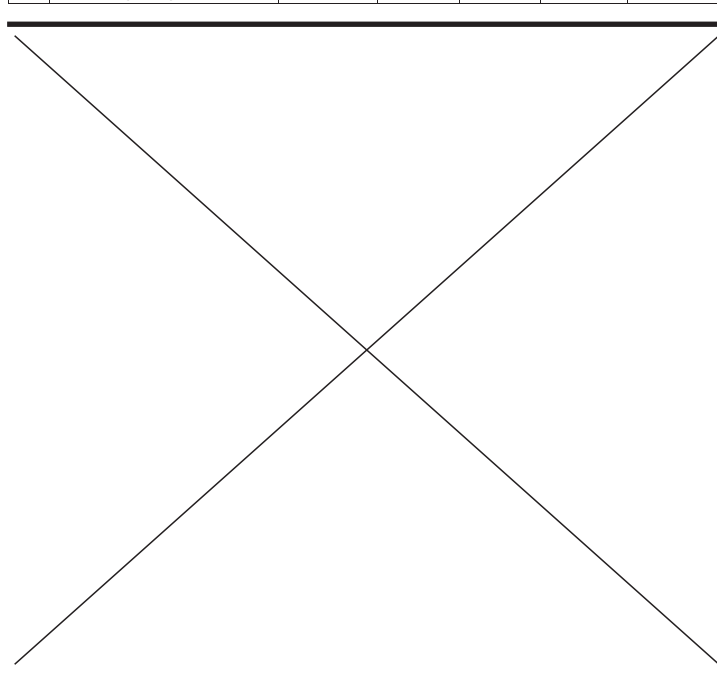
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2021

PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA-FUNSAU-NA, e as empresas: **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS, MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2021**.

DO OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **AQUISIÇÃO DE MASCARAS E CANULAS DE TRAQUEOSTOMIA PARA ATENDER AO HOSPITAL REGINAL DE NOVA ANDRADINA.**

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 101/2021, a saber:

594-AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
2	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL MODELO CURTO Nº 3,5 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA COMPOSTO DE 3 PARTES CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA E MANDRIL. FABRICADO EM LATÃO CROMADO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXINHA DE PAPEL CARTÃO.	STYLLE	UN	30,00	200,00	6.000,00
3	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL MODELO CURTO Nº 4,5 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA COMPOSTO DE 3 PARTES CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA E MANDRIL. FABRICADO EM LATÃO CROMADO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXINHA DE PAPEL CARTÃO.	STYLLE	UN	30,00	200,00	6.000,00
5	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL MODELO CURTO Nº 2 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA COMPOSTO DE 3 PARTES CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA E MANDRIL. FABRICADO EM LATÃO CROMADO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXINHA DE PAPEL CARTÃO.	STYLLE	UN	30,00	200,00	6.000,00
6	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL MODELO CURTO Nº 2,5 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA COMPOSTO DE 3 PARTES CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA E MANDRIL. FABRICADO EM LATÃO CROMADO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXINHA DE PAPEL CARTÃO.	STYLLE	UN	30,00	200,00	6.000,00
7	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL MODELO CURTO Nº 5 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA COMPOSTO DE 3 PARTES CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA E MANDRIL. FABRICADO EM LATÃO CROMADO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXINHA DE PAPEL CARTÃO.	STYLLE	UN	30,00	200,00	6.000,00
8	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL MODELO CURTO Nº 5,5 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA COMPOSTO DE 3 PARTES CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA E MANDRIL. FABRICADO EM LATÃO CROMADO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXINHA DE PAPEL CARTÃO.	STYLLE	UN	30,00	200,00	6.000,00
9	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL MODELO CURTO Nº 6 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA COMPOSTO DE 3 PARTES CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA E MANDRIL. FABRICADO EM LATÃO CROMADO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXINHA DE PAPEL CARTÃO.	STYLLE	UN	30,00	200,00	6.000,00



17	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL MODELO LONGO Nº. 6,5 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA COMPOSTO DE 3 PARTES CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA E MANDRIL. FABRICADO EM LATÃO CROMADO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXINHA DE PAPEL CARTÃO.	STYLLE	UN	30,00	200,00	6.000,00
18	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL MODELO LONGO Nº. 7 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL MODELO LONGO Nº. 7 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA COMPOSTO DE 3 PARTES CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA E MANDRIL. FABRICADO EM LATÃO CROMADO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXINHA DE PAPEL CARTÃO.	STYLLE	UN	30,00	200,00	6.000,00
19	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL MODELO LONGO Nº. 5 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA COMPOSTO DE 3 PARTES CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA E MANDRIL. FABRICADO EM LATÃO CROMADO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXINHA DE PAPEL CARTÃO.	STYLLE	UN	30,00	200,00	6.000,00
20	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL MODELO LONGO Nº. 6 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL MODELO LONGO Nº. 6 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA COMPOSTO DE 3 PARTES CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA E MANDRIL. FABRICADO EM LATÃO CROMADO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXINHA DE PAPEL CARTÃO.	STYLLE	UN	10,00	200,00	2.000,00
21	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL MODELO LONGO Nº. 6 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL MODELO LONGO Nº. 6 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA COMPOSTO DE 3 PARTES CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA E MANDRIL. FABRICADO EM LATÃO CROMADO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXINHA DE PAPEL CARTÃO.	STYLLE	UN	30,00	200,00	6.000,00
22	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL MODELO LONGO Nº. 7,5 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA COMPOSTO DE 3 PARTES CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA E MANDRIL. FABRICADO EM LATÃO CROMADO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXINHA DE PAPEL CARTÃO.	STYLLE	UN	10,00	200,00	2.000,00
23	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL MODELO LONGO Nº. 8 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL MODELO LONGO Nº. 8 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA COMPOSTO DE 3 PARTES CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA E MANDRIL. FABRICADO EM LATÃO CROMADO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXINHA DE PAPEL CARTÃO.	STYLLE	UN	10,00	200,00	2.000,00
24	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL MODELO LONGO Nº. 9 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL MODELO LONGO Nº. 9 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA COMPOSTO DE 3 PARTES CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA E MANDRIL.	STYLLE	UN	10,00	200,00	2.000,00

	FABRICADO EM LATÃO CROMADO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXINHA DE PAPEL CARTÃO.					
25	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N.5- DESCARTAVEL EM PLÁSTICO, TRANSPARENTE, PONTA BISELADA, BALÃO INSUFLÁVEL CONECTADO AO BALÃO, GUIA METÁLICO, ADAPTADOR UNIVERSAL AO SISTEMA DE VENTILAÇÃO ARTIFICIAL. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO C/ EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PGC. REG. MS/ANVISA.	SOLIDOR	UN	15,00	190,00	2.850,00
26	CÂNULA ENDOTRAQUEAL CUFF 8,5 - DESCARTAVEL EM PLÁSTICO, TRANSPARENTE, PONTA BISELADA, BALÃO INSUFLÁVEL CONECTADO AO BALÃO, GUIA METÁLICO, ADAPTADOR UNIVERSAL AO SISTEMA DE VENTILAÇÃO ARTIFICIAL. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO C/ EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PGC. REG. MS/ANVISA.	SOLIDOR	UN	15,00	190,00	2.850,00
27	CÂNULA ENDOTRAQUEAL CUFF 9,5 - DESCARTAVEL EM PLÁSTICO, TRANSPARENTE, PONTA BISELADA, BALÃO INSUFLÁVEL CONECTADO AO BALÃO, GUIA METÁLICO, ADAPTADOR UNIVERSAL AO SISTEMA DE VENTILAÇÃO ARTIFICIAL. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO C/ EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PGC. REG. MS/ANVISA.	SOLIDOR	UN	15,00	190,00	2.850,00
28	CÂNULA ENDOTRAQUEAL CUFF 9,0 - DESCARTAVEL EM PLÁSTICO, TRANSPARENTE, PONTA BISELADA, BALÃO INSUFLÁVEL CONECTADO AO BALÃO, GUIA METÁLICO, ADAPTADOR UNIVERSAL AO SISTEMA DE VENTILAÇÃO ARTIFICIAL. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO C/ EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PGC. REG. MS/ANVISA.	SOLIDOR	UN	15,00	190,00	2.850,00
29	CÂNULA ENDOTRAQUEAL CUFF N 4,0 - DESCARTAVEL EM PLÁSTICO, TRANSPARENTE, PONTA BISELADA, BALÃO INSUFLÁVEL CONECTADO AO BALÃO, GUIA METÁLICO, ADAPTADOR UNIVERSAL AO SISTEMA DE VENTILAÇÃO ARTIFICIAL. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO C/ EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PGC. REG. MS/ANVISA.	SOLIDOR	UN	15,00	190,00	2.850,00
30	CÂNULA ENDOTRAQUEAL CUFF N 5,5 - DESCARTAVEL EM PLÁSTICO, TRANSPARENTE, PONTA BISELADA, BALÃO INSUFLÁVEL CONECTADO AO BALÃO, GUIA METÁLICO, ADAPTADOR UNIVERSAL AO SISTEMA DE VENTILAÇÃO ARTIFICIAL. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO C/ EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PGC. REG. MS/ANVISA.	GOODCOME	UN	15,00	190,00	2.850,00
31	CÂNULA ENDOTRAQUEAL CUFF N 6,0 - DESCARTAVEL EM PLÁSTICO, TRANSPARENTE, PONTA BISELADA, BALÃO INSUFLÁVEL CONECTADO AO BALÃO, GUIA METÁLICO, ADAPTADOR UNIVERSAL AO SISTEMA DE VENTILAÇÃO ARTIFICIAL. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO C/	SOLIDOR	UN	15,00	190,00	2.850,00

	EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PGC. REG. MS/ANVISA.					
32	CANULA ENDOTRAQUEAL CUFF N 6,5 - DESCARTAVEL EM PLÁSTICO, TRANSPARENT, PONTA BISELADA, BALÃO INSUFLÁVEL CONECTADO AO BALÃO, GUIA METÁLICO, ADAPTADOR UNIVERSAL AO SISTEMA DE VENTILAÇÃO ARTIFICIAL. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO C/ EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PGC. REG. MS/ANVISA.	SOLIDOR	UN	15,00	190,00	2.850,00
33	CÂNULA ENDOTRAQUEAL CUFF N 7,5 - DESCARTAVEL EM PLÁSTICO, TRANSPARENT, PONTA BISELADA, BALÃO INSUFLÁVEL CONECTADO AO BALÃO, GUIA METÁLICO, ADAPTADOR UNIVERSAL AO SISTEMA DE VENTILAÇÃO ARTIFICIAL. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO C/ EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PGC. REG. MS/ANVISA.	SOLIDOR	UN	15,00	190,00	2.850,00
34	CÂNULA ENDOTRAQUEAL CUFF N 7,0 - DESCARTAVEL EM PLÁSTICO, TRANSPARENT, PONTA BISELADA, BALÃO INSUFLÁVEL CONECTADO AO BALÃO, GUIA METÁLICO, ADAPTADOR UNIVERSAL AO SISTEMA DE VENTILAÇÃO ARTIFICIAL. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO C/ EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PGC. REG. MS/ANVISA.	SOLIDOR	UN	15,00	190,00	2.850,00
35	CÂNULA ENDOTRAQUEAL CUFF N 8,0 - DESCARTAVEL EM PLÁSTICO, TRANSPARENT, PONTA BISELADA, BALÃO INSUFLÁVEL CONECTADO AO BALÃO, GUIA METÁLICO, ADAPTADOR UNIVERSAL AO SISTEMA DE VENTILAÇÃO ARTIFICIAL. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO C/ EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PGC. REG. MS/ANVISA.	SOLIDOR	UN	15,00	190,00	2.850,00
36	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N 4,5 - DESCARTAVEL EM PLÁSTICO, TRANSPARENT, PONTA BISELADA, BALÃO INSUFLÁVEL CONECTADO AO BALÃO, GUIA METÁLICO, ADAPTADOR UNIVERSAL AO SISTEMA DE VENTILAÇÃO ARTIFICIAL. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO C/ EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PGC. REG. MS/ANVISA.	SOLIDOR	UN	15,00	170,00	2.550,00
38	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 2,0 SEM CUFF. CÂNULA ENDOTRAQUEAL EM PVC SEM BALÃO - FINALIDADE E/OU APLICAÇÃO: PERMITIR A VENTILAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RESPIRAÇÃO DO PACIENTE. ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FABRICADO EM CLORETO DE POLIVINIL (PVC) ATÓXICO. SUPERFÍCIE LISA E PONTA ARREDONDADA. FILETE RADIOPACO. HASTE DE FIXAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM CÓDIGO DE BARRAS. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO.	SOLIDOR	UN	15,00	170,00	2.550,00
39	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 2,5 SEM CUFF. CÂNULA ENDOTRAQUEAL EM PVC SEM BALÃO - FINALIDADE E/OU APLICAÇÃO: PERMITIR A	SOLIDOR	UN	15,00	190,00	2.850,00

	VENTILAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RESPIRAÇÃO DO PACIENTE. ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FABRICADO EM CLORETO DE POLIVINIL (PVC) ATÓXICO. SUPERFÍCIE LISA E PONTA ARREDONDADA. FILETE RADIOPACO. HASTE DE FIXAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM CÓDIGO DE BARRAS. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO.					
40	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 3,0 SEM CUFF. CÂNULA ENDOTRAQUEAL EM PVC SEM BALÃO - FINALIDADE E/OU APLICAÇÃO: PERMITIR A VENTILAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RESPIRAÇÃO DO PACIENTE. ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FABRICADO EM CLORETO DE POLIVINIL (PVC) ATÓXICO. SUPERFÍCIE LISA E PONTA ARREDONDADA. FILETE RADIOPACO. HASTE DE FIXAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM CÓDIGO DE BARRAS. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO.	SOLIDOR	UN	15,00	190,00	2.850,00
41	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 SEM CUFF. CÂNULA ENDOTRAQUEAL EM PVC SEM BALÃO - FINALIDADE E/OU APLICAÇÃO: PERMITIR A VENTILAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RESPIRAÇÃO DO PACIENTE. ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FABRICADO EM CLORETO DE POLIVINIL (PVC) ATÓXICO. SUPERFÍCIE LISA E PONTA ARREDONDADA. FILETE RADIOPACO. HASTE DE FIXAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM CÓDIGO DE BARRAS. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO.	SOLIDOR	UN	15,00	190,00	2.850,00
42	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 4,0 SEM CUFF. CÂNULA ENDOTRAQUEAL EM PVC SEM BALÃO - FINALIDADE E/OU APLICAÇÃO: PERMITIR A VENTILAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RESPIRAÇÃO DO PACIENTE. ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FABRICADO EM CLORETO DE POLIVINIL (PVC) ATÓXICO. SUPERFÍCIE LISA E PONTA ARREDONDADA. FILETE RADIOPACO. HASTE DE FIXAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM CÓDIGO DE BARRAS. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO.	SOLIDOR	UN	15,00	190,00	2.850,00
43	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 SEM CUFF. CÂNULA ENDOTRAQUEAL EM PVC SEM BALÃO - FINALIDADE E/OU APLICAÇÃO: PERMITIR A VENTILAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RESPIRAÇÃO DO PACIENTE. ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FABRICADO EM CLORETO DE POLIVINIL (PVC) ATÓXICO. SUPERFÍCIE LISA E PONTA ARREDONDADA. FILETE RADIOPACO. HASTE DE FIXAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM	SOLIDOR	UN	15,00	190,00	2.850,00

	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM CÓDIGO DE BARRAS. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO.					
49	Máscara de alta concentração adulto, completa com reservatório e tubo extensor, permitindo a alta concentração de oxigênio proporcionando qualidade no recebimento de oxigênio e conforto ao paciente. Com validade indeterminada; com Registro ANVISA, composição: máscara em PVC (cloro de polivinila) resistente e não tóxico; com reservatório e tubo de O2.	WELL LEAD	UN	50,00	45,00	2.250,00
50	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO PEDIÁTRICA - TRANSPARENTE, DE VINIL MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO VISUAL COMPLETA, COM TUDO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10M. PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ, QUE SEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL, COM RESERVATÓRIO.	WELL LEAD	UN	30,00	45,00	1.350,00
51	MÁSCARA DE OXIGÊNIO NÃO REINALANTE- ADULTO, para uso em oxigênio de alta concentração; ajustável a face do paciente; dotada de reservatório em material transparente, elástico ou similar, tubo de conexão a frente para conectar em oxigênio.	WELL LEAD	UN	120,00	45,00	5.400,00
52	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PARA TRAQUEOSTOMIA- MODELO ADULTO, COM CONECTOR PARA TUBO DE O2 INCLUSO; NÃO ESTÉRIL; VALIDADE INDETERMINADA; COMPOSIÇÃO: MÁSCARA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) RESISTENTE E NÃO TÓXICO.	FOYOMED	UN	50,00	27,00	1.350,00
54	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO. Sistema de arrasto de oxigênio, composto por máscara de venturi siliconizada, adulto, com clipe em sua porção nasal para adaptação, sem coxim, com aberturas laterais em seu corpo para exalação e dispositivo para fixação, com 6 conectores coloridos para diferenciação da FIO2; extensão em PVC com adaptador para o umidificador, acompanha traquéia corrugada. Permite desinfecção de alto nível. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data, método e validade da esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	GOODCOME	UN	10,00	31,00	310,00
55	MÁSCARA DE VENTURI PEDIÁTRICO. Sistema de arrasto de oxigênio, composto por máscara de venturi siliconizada, infantil, com clipe em sua porção nasal para adaptação, sem coxim, com aberturas laterais em seu corpo para exalação e dispositivo para fixação, com 6 conectores coloridos para diferenciação da FIO2; extensão em PVC com adaptador para o umidificador, acompanha traquéia corrugada. Permite desinfecção de alto nível. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número	GOODCOME	UN	10,00	31,00	310,00

	de lote, data, método e validade da esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.					
60	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 05- UTILIZADA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL EM PACIENTES IMPOSSIBILITADOS DE RESPIRAR E NO USO DER MÁSCARA FACIAL EM ANESTESIA E REANIMAÇÃO. A MÁSCARA É CONFECCIONADA EM SILICONE; REFORÇO EM ESPIRAL QUE MINIMIZA ESMAGAMENTO E O TORNA RESISTENTE À TORÇÃO OU DOBRAS; POSSUI BARRAS QUE PROTEGEM A OBSTRUÇÃO ACIDENTAL DA EPIGLOTE. - POSSUI ENCAIXE PARA MANUTENÇÃO DE MEDICAMENTOS POR SERINGA	WELL LEAD	UN	100,00	72,00	7.200,00
61	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 04- UTILIZADA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL EM PACIENTES IMPOSSIBILITADOS DE RESPIRAR E NO USO DER MÁSCARA FACIAL EM ANESTESIA E REANIMAÇÃO. A MÁSCARA É CONFECCIONADA EM SILICONE; REFORÇO EM ESPIRAL QUE MINIMIZA ESMAGAMENTO E O TORNA RESISTENTE À TORÇÃO OU DOBRAS; POSSUI BARRAS QUE PROTEGEM A OBSTRUÇÃO ACIDENTAL DA EPIGLOTE. POSSUI ENCAIXE PARA MANUTENÇÃO DE MEDICAMENTO POR SERINGA.	WELL LEAD	UN	100,00	72,00	7.200,00
63	Máscara para Oxigenação de Alta Concentração adulto - NÃO REINALANTE - Máscara de não reinalação com reservatório, acompanhada de extensão de 2,0 mts para suprimento de oxigênio, presilha ajustável para maior conforto e fixação, válvula de segurança de baixa resistência que previne a reinalação do ar expirado permitindo o escape do gás exalado. Utilizada em procedimentos de ventilação espontânea, unidades de terapia intensiva, leitos e ambulatórios.	WELL LEAD	UN	50,00	63,00	3.150,00
65	MÁSCARA RESPIRATÓRIA TAM ADULTO - MATERIAL PVC TRANSPARENTE, TAMANHO ADULTO, APLICAÇÃO TIPO VENTURI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 6 CONECTORES SISTEMA PRESSÓRICO, ESCALA E CORES, COMPONENTES ELÁSTICO FIXAÇÃO.	GOODCOME	UN	30,00	52,00	1.560,00
Total do Fornecedor:						154.780,00
668-MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
56	MÁSCARA FACIAL HOSPITALAR NÃO VENTILADA TAMANHO MÉDIO- FÁCIL, CONFORTÁVEL E EFICIENTE, JÁ VEM PRONTA PARA USAR, NÃO REQUER MONTAGEM. ELA É DESTINADA PARA USO HOSPITALAR DE UM ÚNICO PACIENTE EM VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA, POR UM PERÍODO DE ATÉ 07 (SETE) DIAS, APÓS ESTE PRAZO, A MÁSCARA PODE SER FACILMENTE DESCARTADA, EVITANDO PROBLEMAS DE CONTAMINAÇÃO E CUSTOS COM ESTERILIZAÇÃO E DESINFECÇÃO. SENDO NO TAMANHO MÉDIO, ABRANGENDO BOCA E NARIZ, ESSA MÁSCARA OFERECE CONFORTO, PRATICIDADE E EXCELENTE VEDAÇÃO. SUA COLOCAÇÃO É	FISHER7PAYKEL	UN	30,00	396,05	11.881,50

<p>RÁPIDA E O AJUSTE INTELIGENTE PERMITE QUE ELA SE ADAPTE NA MAIORIA DOS PACIENTES. SENDO EFICAZ EM TRATAMENTOS COM PRESSÕES ELEVADAS, SUPORTANDO ATÉ 40 CM/H2O. TEM COMO CARACTERÍSTICAS: - ARNÊS DE FÁCIL AJUSTE: AS CORREIAS DE TECIDO CONFORTÁVEL OFERECEM COLOCAÇÃO RÁPIDA E DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DA PRESSÃO PELA CABEÇA; - ARMAÇÃO TRANSPARENTE: A ESTRUTURA TRANSPARENTE PERMITE QUE OS MÉDICOS MONITOREM FACILMENTE ALTERAÇÕES DURANTE A TERAPIA; - COTOVELO AZUL COM GIRO DE 360°: COTOVELO NA COR AZUL PARA ALERTAR QUE ESTA É UMA MÁSCARA NÃO VENTILADA. A ROTAÇÃO EM 360° PERMITE QUE O MÉDICO SELECIONE A MELHOR POSIÇÃO PARA O TUBO, PROPORCIONANDO FLEXIBILIDADE E CONTROLE; - ALMOFADAS DE SILICONE DE PAREDE DUPLA: VEDAÇÃO ESTÁVEL E CONFORTÁVEL; - PRESILHAS DE LIBERAÇÃO RÁPIDA DO ARNÊS: FACILITA A REMOÇÃO EM CASO DE EMERGÊNCIA E PERMITE QUE O MÉDICO COLOQUE A MÁSCARA FACILMENTE NO PACIENTE. A Máscara Facial Hospitalar Não Ventilada foi desenvolvida para uso exclusivo em ambientes clínicos ou hospitalares. Indicada para pacientes adultos, que pesem mais de 30kgs e apresentem insuficiência ou falência respiratória e necessitem de ventilação mecânica não invasiva com pressões entre 4 e 40 cm/H2O. Pacientes que não sejam capazes de remover a Máscara Facial Hospitalar Não Ventilada não devem usar essa máscara sem supervisão constante. Esta máscara não deve ser usada em casa sem a supervisão de um profissional de saúde, por não possuir válvula anti-asfixia. GARANTIDA DE 1 MÊS DO FABRICANTE.</p>					
Total do Fornecedor: 11.881,50					

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura

Nova Andradina/MS, 27 de julho de 2021.

CINTIA RODRIGUES DE ALMEIDA
PREGOEIRA

JOÃO VICTOR RIBEIRO ALVES
EQUIPE DE APOIO

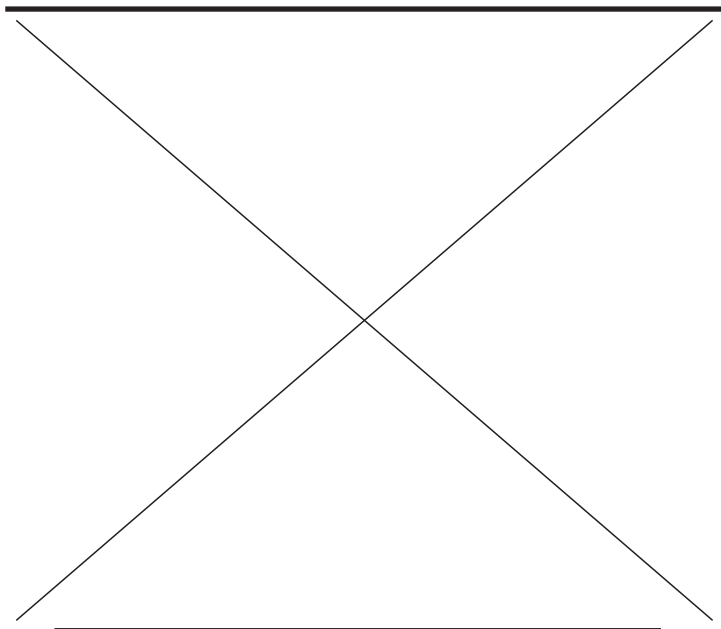
CLAIR MARIANA MARQUES DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

IVANI DOS SANTOS FREITAS
EQUIPE DE APOIO

PAULO HENRIQUE ZUCAO COSTA
EQUIPE DE APOIO

AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS
Fornecedor

MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Fornecedor



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 12.600.148/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 109/2021 - PR
	Processo Administrativo: 36/2021 Processo de Licitação: 19/07/2021 Data do Processo: 19/07/2021 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 36/2021
- b) Licitação Nr.: 109/2021-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 03/08/2021
- e) Objeto da Licitação: Prestação de serviços na realização de exames de gasometria com aparelho novo em comodato.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 001016 - EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA	1	0,0000	105.600,00
	1		105.600,00

Nova Andradina, 3 de Agosto de 2021.

NORBERTO FABRI JUNIOR

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 12.600.148/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 104/2021 - PR
	Processo Administrativo: 121/2021 Processo de Licitação: 13/07/2021 Data do Processo: 13/07/2021 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 121/2021
- b) Licitação Nr.: 104/2021-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 03/08/2021
- e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE REAGENTES - FUNSAUNA

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000236 - DIAGNOLAB LABORATORIOS LTDA	11	0,0000	133.698,00
- 000967 - W.N. DIAGNOSTICA EIRELI EPP	6	0,0000	154.675,00
	17		288.373,00

Nova Andradina, 3 de Agosto de 2021.

NORBERTO FABRI JUNIOR

MATO GROSSO DO SUL

Betha Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Exercício de 2017

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Período: Janeiro à Dezembro

Administração Direta

Página: 1/2

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	17.285.000,00	17.285.000,00	15.248.819,37	-2.036.180,63
RECEITA PATRIMONIAL	600.000,00	600.000,00	395.096,88	-204.903,12
Receitas de Valores Mobiliários	600.000,00	600.000,00	395.096,88	-204.903,12
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.662.000,00	16.662.000,00	14.814.392,14	-1.847.607,86
Transferências Intergovernamentais	16.662.000,00	16.662.000,00	14.814.392,14	-1.847.607,86
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.000,00	23.000,00	39.330,35	16.330,35
Indenizações e Restituições	10.000,00	10.000,00	39.330,35	29.330,35
Receitas Diversas	13.000,00	13.000,00	0,00	-13.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.632.000,00	2.632.000,00	572.272,84	-2.059.727,16
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.632.000,00	2.632.000,00	572.272,84	-2.059.727,16
Transferências Intergovernamentais	1.622.000,00	1.622.000,00	572.272,84	-1.049.727,16
Transferências de Convênios	1.010.000,00	1.010.000,00	0,00	-1.010.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.917.000,00	19.917.000,00	15.821.092,21	-4.095.907,79
Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	19.917.000,00	19.917.000,00	15.821.092,21	-4.095.907,79
Déficit (VI)	17.166.600,00	22.526.600,00	24.261.917,71	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	37.083.600,00	42.443.600,00	40.083.009,92	-2.360.590,08
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	34.311.600,00	40.510.841,38	38.242.921,78	37.036.006,02	36.538.957,10	2.267.919,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.137.100,00	19.181.108,21	18.267.382,47	18.255.043,21	18.255.043,21	913.725,74
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	18.174.500,00	21.329.733,17	19.975.539,31	18.780.962,81	18.283.913,89	1.354.193,86
DESPESAS DE CAPITAL	2.772.000,00	1.932.758,62	1.840.088,14	1.016.184,48	1.016.085,25	92.670,48
INVESTIMENTOS	2.772.000,00	1.932.758,62	1.840.088,14	1.016.184,48	1.016.085,25	92.670,48
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	37.083.600,00	42.443.600,00	40.083.009,92	38.052.190,50	37.555.042,35	2.360.590,08
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL

Betha Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Exercício de 2017

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Período: Janeiro à Dezembro

Administração Direta

Página: 2/2

Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+XII)	37.083.600,00	42.443.600,00	40.083.009,92	38.052.190,50	37.555.042,35	2.360.590,08
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	37.083.600,00	42.443.600,00	40.083.009,92	38.052.190,50	37.555.042,35	2.360.590,08
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

<u>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</u>	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	43.250,00	143.718,40	69.146,04	68.896,04	114.878,36	3.194,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.944,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.944,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	40.306,00	143.718,40	69.146,04	68.896,04	114.878,36	250,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	615.987,59	497.926,92	497.926,92	63.585,99	54.474,68
INVESTIMENTOS	0,00	615.987,59	497.926,92	497.926,92	63.585,99	54.474,68
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	43.250,00	759.705,99	567.072,96	566.822,96	178.464,35	57.668,68

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

<u>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS</u>	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	24.901,31	115.074,19	76.488,96	14,00	63.472,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.424,00	1.543,05	0,00	0,00	3.967,05
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.477,31	113.531,14	76.488,96	14,00	59.505,49
DESPESAS DE CAPITAL	1.355,00	1.230,00	1.230,00	0,00	1.355,00
INVESTIMENTOS	1.355,00	1.230,00	1.230,00	0,00	1.355,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	26.256,31	116.304,19	77.718,96	14,00	64.827,54

NOVA ANDRADINA, 23/07/2021

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Direta

EXERCÍCIO 2017
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
DATA DE EMISSÃO 23/07/2021
PÁGINA 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	15.821.092,21	18.005.106,22	Despesas Orçamentária (VII)	40.083.009,92	38.873.180,19
Ordinária	15.767.786,55	16.660.541,63	Ordinária	16.782.385,77	17.687.994,59
Vinculada	53.305,66	1.344.564,59	Vinculada	23.300.624,15	21.185.185,60
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	53.305,66	451.838,99	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	21.885.540,55	18.141.550,07
TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS - UNIÃO/SAÚDE	0,00	892.725,60	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS - UNIÃO/SAÚDE	1.415.083,60	3.043.635,53
Transferências Financeiras Recebidas (II)	23.977.909,92	21.186.038,03			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	23.977.909,92	21.186.038,03	Interferências Financeiras Concedidas (IX)	226.951,52	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	7.029.163,71	6.593.564,31	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS - CO	226.951,52	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.030.819,42	759.705,99			
Inscrição de Restos a Pagar Processados	497.148,15	116.304,19	Pagamentos Extraorçamentários (X)	4.951.635,52	7.170.411,57
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	1.500.519,71	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	566.822,96	1.069.632,59
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	4.501.196,14	4.217.034,42	RP PROCESSADOS PAGOS	77.718,96	417.708,86
Saldo do Exercício Anterior (V)	4.820.675,26	5.079.538,46	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	1.500.519,71
BANCO C/ MOVIMENTO	2.545.130,28	2.157.489,58	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	4.307.093,60	4.182.550,41
BANCOS C/ VINCULADAS	2.275.544,98	2.922.068,88	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	6.387.244,14	4.820.675,26
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	51.648.841,10	50.864.267,02	BANCO C/ MOVIMENTO	3.905.692,30	2.545.130,28
			BANCOS C/ VINCULADAS	2.481.551,84	2.275.544,98
			TOTAL (XI) = (VII+VIII+IX+X+XI)	51.648.841,10	50.864.267,02

NOVA ANDRADINA, 23/07/2021

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2017
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	6.387.244,14	4.820.675,26	PASSIVO CIRCULANTE	1.187.746,77	251.255,14
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	6.387.244,14	4.820.675,26	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	3.967,05	3.967,05
ATIVO NÃO CIRCULANTE	11.954.968,32	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	880.982,54	138.593,45
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	11.769.186,72	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	302.797,18	108.694,64
IMOBILIZADO	11.954.968,32	11.769.186,72	TOTAL DO PASSIVO	1.187.746,77	251.255,14
TOTAL	18.342.212,46	16.589.861,98	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			RESULTADOS ACUMULADOS	17.154.465,69	16.338.606,84
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	815.858,85	2.913.988,10
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.338.606,84	13.424.618,74
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	17.154.465,69	16.338.606,84
			TOTAL	18.342.212,46	16.589.861,98
ATIVO FINANCEIRO	6.387.244,14	4.820.675,26	PASSIVO FINANCEIRO	2.953.260,97	1.054.211,13
ATIVO PERMANENTE	11.954.968,32	11.769.186,72	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				15.388.951,49	15.535.650,85

COMPENSAÇÕES	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos					
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	-11.621.329,22	-11.904.283,06
VINCULADA	15.055.312,39	15.670.747,19
0021 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS - UNIÃO/SAÚDE	-627.631,62	-82.637,56
0094 - Outras Receitas Não-Primárias	16.944,07	86.499,39
1012 - RECURSOS ORDINARIOS NÃO USAR	226.706,12	228.428,11
1023 - RECURSOS ORDINARIOS NÃO USAR	12.308.967,75	12.247.128,95
1106 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.130.326,07	3.191.328,30
TOTAL	3.433.983,17	3.766.464,13

NOVA ANDRADINA, 23/07/2021

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Belha Sistemas
Exercício 2017
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	6.387.244,14	4.820.675,26	PASSIVO CIRCULANTE	1.187.746,77	251.255,14
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	6.387.244,14	4.820.675,26	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	3.967,05	3.967,05
ATIVO NÃO CIRCULANTE	11.954.968,32	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	880.982,54	138.593,45
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	11.769.186,72	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	302.797,18	108.694,64
IMOBILIZADO	11.954.968,32	11.769.186,72	TOTAL DO PASSIVO	1.187.746,77	251.255,14
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	17.154.465,69	16.338.606,84
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	815.858,85	2.913.988,10
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.338.606,84	13.424.618,74
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	17.154.465,69	16.338.606,84
TOTAL	18.342.212,46	16.589.861,98	TOTAL	18.342.212,46	16.589.861,98
ATIVO FINANCEIRO	6.387.244,14	4.820.675,26	PASSIVO FINANCEIRO	2.953.260,97	1.054.211,13
ATIVO PERMANENTE	11.954.968,32	11.769.186,72	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				15.388.951,49	15.535.650,85

COMPENSAÇÕES	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos	
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	-11.621.329,22	-11.904.283,06
VINCULADA	15.055.312,39	15.670.747,19
0021 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS - UNIÃO/SAÚDE	-627.631,62	-82.637,56
0094 - Outras Receitas Não-Primárias	16.944,07	86.499,39
1012 - RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO USAR	226.706,12	228.428,11
1023 - RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO USAR	12.308.967,75	12.247.128,95
1106 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.130.326,07	3.191.328,30
TOTAL	3.433.983,17	3.766.464,13

NOVA ANDRADINA, 23/07/2021

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Exercício de 2017
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Administração Direta

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	39.799.016,13	39.194.551,84
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	395.096,88	648.649,44
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	395.096,88	648.649,44
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	39.364.574,90	38.112.883,81
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	0,00	21.186.038,03
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	23.977.909,92	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	15.386.664,98	16.926.845,78
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	0,00	3.407,59
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	14,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	14,00	3.407,59
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	39.330,35	429.611,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	39.330,35	429.611,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	38.983.157,28	36.280.563,74
PESSOAL E ENCARGOS	18.255.043,21	16.321.318,56
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	16.241.095,81	14.942.682,30
ENCARGOS PATRONAIS	2.013.947,40	1.378.636,26
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	19.660.928,78	19.192.863,75
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	4.800.313,94	4.432.578,58
SERVIÇOS	13.532.285,04	13.452.597,77
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.328.329,80	1.307.687,40
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	226.951,52	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	226.951,52	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	623.845,71	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	60.000,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	563.845,71	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	216.388,06	766.381,43
INCENTIVOS	181.972,00	181.368,50
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	34.416,06	585.012,93
Resultado Patrimonial do Período	815.858,85	2.913.988,10

NOVA ANDRADINA, 23/07/2021

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Exercício de 2017

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16

Página: 1/1

Administração Direta

Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
Totais:				0,00	0,00	0,00	0,00

NADA À DECLARAR

NOVA ANDRADINA, 23/07/2021

 José Gilberto Garcia
 Prefeito Municipal

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Betha Sistemas

Exercício 2017

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Página: 1/1

Administração Direta

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	945.516,49	2.527.967,57	823.020,27	2.650.463,79
Restos a Pagar Não Processados	802.955,99	2.030.819,42	745.287,31	2.088.488,10
Restos a Pagar Processados	142.560,50	497.148,15	77.732,96	561.975,69
DEPÓSITOS	108.694,64	4.501.196,14	4.307.093,60	302.797,18
ASSERNA	0,00	73.417,40	67.562,16	5.855,24
CONSIGNAÇÃO - BANCO BMC	299,11	14.029,60	13.249,51	1.079,20
CONSIGNAÇÃO - BANCO DO BRASIL S/A	3.262,55	139.034,01	132.129,79	10.166,77
CONSIGNAÇÃO - BRADESCO	3.598,12	933.938,48	862.286,54	75.250,06
CONSIGNAÇÃO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.026,25	350.927,73	324.919,19	27.034,79
CONSIGNAÇÃO - COOPERCRED	438,87	119.805,94	111.447,77	8.797,04
CONSIGNAÇÃO ODONTOCLIN	111,00	0,00	111,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	16.965,79	19.203,42	36.169,21	0,00
DEBITO AUTORIZADO	0,00	934,14	874,56	59,58
I.N.S.S.	0,00	388.931,12	381.575,89	7.355,23
I.S.S.Q.N	0,00	121.581,78	121.581,78	0,00
IRRF	0,00	1.109.295,81	1.109.295,81	0,00
MENSALIDADE SINDICAL - SIEMS	0,00	37.663,38	34.717,20	2.946,18
ODONTOCLIN	0,00	3.384,00	3.074,00	310,00
PENSOES ALIMENTICIAS	598,20	43.955,25	41.892,37	2.661,08
PREVINA	80.593,94	1.066.535,25	993.737,94	153.391,25
SEGURO DE VIDA - PORTO SEGURO	814,18	38.730,48	36.319,55	3.225,11
SEGURO DE VIDA / METLIFE	742,60	11.784,96	11.607,44	920,12
SIMPNA/ODONTO	0,00	4.642,00	2.970,00	1.672,00
SINTED	244,03	23.401,39	21.571,89	2.073,53
TOTAL GERAL	1.054.211,13	7.029.163,71	5.130.113,87	2.953.260,97

NOVA ANDRADINA, 04/08/2021

 José Gilberto Garcia
 Prefeito Municipal

MATO GROSSO DO SUL

Betha Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Exercício 2017

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Período: Janeiro à Dezembro

Administração Direta

Página: 1

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	51.101.459,79	52.837.019,24
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	434.427,23	1.078.260,44
Remuneração das Disponibilidades	395.096,88	648.649,44
Outras Receitas Derivadas e Originárias	39.330,35	429.611,00
TRANSFERÊNCIAS	14.814.392,14	15.953.619,78
Intergovernamentais	14.814.392,14	15.953.619,78
da União	11.289.674,69	10.963.294,20
dos Estados e Distrito Federal	3.524.717,45	4.990.325,58
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	35.852.640,42	35.805.139,02
DESEMBOLSOS	48.685.464,08	49.919.200,26
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	30.762.803,63	28.066.681,11
Administração	11.013.771,04	10.232.057,32
Saúde	19.749.032,59	17.834.623,79
TRANSFERÊNCIAS	1.692.372,85	1.566.280,22
Intragovernamentais	1.632.372,85	1.566.280,22
Outras Transferências Concedidas	60.000,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	16.230.287,60	20.286.238,93
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2.415.995,71	2.917.818,98

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS	1.421.699,67	4.149.928,18
Aquisição de Ativos Não Circulante	1.421.699,67	4.149.928,18
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-1.421.699,67	-4.149.928,18

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	572.272,84	973.226,00
Transferências de Capital Recebidas	572.272,84	973.226,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	572.272,84	973.226,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	1.566.568,88	-258.883,20
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	4.820.675,26	5.079.558,46
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	6.387.244,14	4.820.675,26

NOVA ANDRADINA, 23/07/2021

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: 3º Bimestre

Página 1

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)	
1.0.0.0.0.0.0.00.00.00		RECEITAS CORRENTES					
1.1.0.0.0.0.0.00.00.00		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA					
1.1.1.0.0.0.0.00.00.00		Impostos					
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00		Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Nat					
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte					
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho					
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho					
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	00.01.1000 (0000)	IRRF - Trabalho - Principal - Ordinário					
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	00.01.0001 (0001)	IRRF - Trabalho - Principal - Educação					
1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	00.01.0002 (0002)	IRRF - Trabalho - Principal - Saúde					
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R					
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R					
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	00.01.1000 (0000)	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Ordinário					
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	00.01.0001 (0001)	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Educação					
1.1.1.3.03.4.1.03.00.00	00.01.0002 (0002)	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Saúde					
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00		Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios					
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00		Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Município					
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial					
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial					
1.1.1.8.01.1.1.01.00.00		IPTU - Principal - Ordinário					
1.1.1.8.01.1.1.01.01.00	00.01.1000 (0000)	Imposto Predial - Ordinário					
1.1.1.8.01.1.1.01.02.00	00.01.0001 (0001)	Imposto Predial - Educação					
1.1.1.8.01.1.1.01.03.00	00.01.0002 (0002)	Imposto Predial - Saúde					
1.1.1.8.01.1.1.02.00.00		IPTU - Principal - Educação					
1.1.1.8.01.1.1.02.01.00	00.01.1000 (0000)	Imposto Territorial - Ordinário					
1.1.1.8.01.1.1.02.02.00	00.01.0001 (0001)	Imposto Territorial - Educação					
1.1.1.8.01.1.1.02.03.00	00.01.0002 (0002)	Imposto Territorial - Saúde					
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial					
1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	00.01.1000 (0000)	IPTU - Principal - Multas e Juros - Ordinário					
1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	00.01.0001 (0001)	IPTU - Principal - Multas e Juros - Educação					
1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	00.01.0002 (0002)	IPTU - Principal - Multas e Juros - Saúde					
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial					
1.1.1.8.01.1.3.01.00.00		IPTU Predial - Dívida Ativa					
1.1.1.8.01.1.3.01.01.00	00.01.1000 (0000)	IPTU Predial - Dívida Ativa Ordinário					
1.1.1.8.01.1.3.01.02.00	00.01.0001 (0001)	IPTU Predial - Dívida Ativa Educação					
1.1.1.8.01.1.3.01.03.00	00.01.0002 (0002)	IPTU Predial - Dívida Ativa Saúde					
1.1.1.8.01.1.3.02.00.00		IPTU Territorial - Dívida Ativa					
1.1.1.8.01.1.3.02.01.00	00.01.1000 (0000)	IPTU Territorial - Dívida Ativa Ordinário					
1.1.1.8.01.1.3.02.02.00	00.01.0001 (0001)	IPTU Territorial - Dívida Ativa Educação					
1.1.1.8.01.1.3.02.03.00	00.01.0002 (0002)	IPTU Territorial - Dívida Ativa Saúde					
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial					

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: 3º Bimestre

Página 2

Titulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	00.01.1000 (0000)	129.000,00	140.381,22	382.088,35	253.088,35	0,00
1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	00.01.0001 (0001)	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00
1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	00.01.0002 (0002)	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00		4.750.000,00	538.884,55	1.942.178,98	117.996,94	2.925.817,96
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00		4.750.000,00	538.884,55	1.942.178,98	117.996,94	2.925.817,96
1.1.1.8.01.4.1.01.00.00		3.500.000,00	304.621,37	1.286.682,04	0,00	2.213.317,96
1.1.1.8.01.4.1.01.01.00	00.01.1000 (0000)	1.505.000,00	304.621,37	1.286.682,04	0,00	218.317,96
1.1.1.8.01.4.1.01.02.00	00.01.0001 (0001)	1.015.000,00	0,00	0,00	0,00	1.015.000,00
1.1.1.8.01.4.1.01.03.00	00.01.0002 (0002)	980.000,00	0,00	0,00	0,00	980.000,00
1.1.1.8.01.4.1.02.00.00		1.250.000,00	234.263,18	655.496,94	117.996,94	712.500,00
1.1.1.8.01.4.1.02.01.00	00.01.1000 (0000)	537.500,00	234.263,18	655.496,94	117.996,94	0,00
1.1.1.8.01.4.1.02.02.00	00.01.0001 (0001)	362.500,00	0,00	0,00	0,00	362.500,00
1.1.1.8.01.4.1.02.03.00	00.01.0002 (0002)	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00		10.370.000,00	1.695.969,30	5.050.145,08	612.687,55	5.932.542,47
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00		10.370.000,00	1.695.969,30	5.050.145,08	612.687,55	5.932.542,47
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00		10.080.000,00	1.655.290,12	4.924.103,07	600.913,82	5.756.810,75
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00		9.500.000,00	1.558.196,25	4.708.401,35	600.341,30	5.391.939,95
1.1.1.8.02.3.1.01.01.00		4.085.000,00	1.554.803,16	4.685.341,30	600.341,30	0,00
1.1.1.8.02.3.1.01.02.00	00.01.0001 (0001)	2.755.000,00	2.120,68	14.412,52	0,00	2.740.587,48
1.1.1.8.02.3.1.01.03.00	00.01.0002 (0002)	2.660.000,00	1.272,41	8.647,53	0,00	2.651.352,47
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00		500.000,00	97.093,87	215.572,52	572,52	285.000,00
1.1.1.8.02.3.1.02.01.00	00.01.1000 (0000)	215.000,00	97.093,87	215.572,52	572,52	0,00
1.1.1.8.02.3.1.02.02.00	00.01.0001 (0001)	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00
1.1.1.8.02.3.1.02.03.00	00.01.0002 (0002)	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
1.1.1.8.02.3.1.03.00.00		80.000,00	0,00	129,20	0,00	79.870,80
1.1.1.8.02.3.1.03.01.00	00.01.1000 (0000)	34.400,00	0,00	129,20	0,00	34.270,80
1.1.1.8.02.3.1.03.02.00	00.01.0001 (0001)	23.200,00	0,00	0,00	0,00	23.200,00
1.1.1.8.02.3.1.03.03.00	00.01.0002 (0002)	22.400,00	0,00	0,00	0,00	22.400,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00		80.000,00	7.694,04	40.609,74	6.209,74	45.600,00
1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	00.01.1000 (0000)	34.400,00	7.694,04	40.609,74	6.209,74	0,00
1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	00.01.0001 (0001)	23.200,00	0,00	0,00	0,00	23.200,00
1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	00.01.0002 (0002)	22.400,00	0,00	0,00	0,00	22.400,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00		160.000,00	23.576,26	63.080,00	4.711,72	101.631,72
1.1.1.8.02.3.3.01.00.00		100.000,00	12.228,86	34.718,28	0,00	65.281,72
1.1.1.8.02.3.3.01.01.00	00.01.1000 (0000)	43.000,00	12.228,86	34.718,28	0,00	8.281,72
1.1.1.8.02.3.3.01.02.00	00.01.0001 (0001)	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
1.1.1.8.02.3.3.01.03.00	00.01.0002 (0002)	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
1.1.1.8.02.3.3.02.00.00		5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.02.3.3.02.01.00	00.01.1000 (0000)	2.150,00	0,00	0,00	0,00	2.150,00
1.1.1.8.02.3.3.02.02.00	00.01.0001 (0001)	1.450,00	0,00	0,00	0,00	1.450,00
1.1.1.8.02.3.3.02.03.00	00.01.0002 (0002)	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: 3º Bimestre

Página 3

Titulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	ISS Construção - Dívida Ativa	55.000,00	11.347,40	28.361,72	4.711,72	31.350,00
1.1.1.8.02.3.3.03.01.00	ISS Construção - Dívida Ativa Ordinário	00.01.1000 (0000)	23.650,00	11.347,40	28.361,72	4.711,72
1.1.1.8.02.3.3.03.02.00	ISS Construção - Dívida Ativa Educação	00.01.0001 (0001)	15.950,00	0,00	0,00	15.950,00
1.1.1.8.02.3.3.03.03.00	ISS Construção - Dívida Ativa Saúde	00.01.0002 (0002)	15.400,00	0,00	0,00	15.400,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divi		50.000,00	9.408,88	22.352,27	852,27
1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Ordinário	00.01.1000 (0000)	21.500,00	9.408,88	22.352,27	852,27
1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Educação	00.01.0001 (0001)	14.500,00	0,00	0,00	14.500,00
1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Saúde	00.01.0002 (0002)	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	3.896.000,00	424.941,38	1.663.418,44	170.933,52	2.403.515,08
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	39.564,22	170.933,52	170.933,52	0,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	39.564,22	170.933,52	170.933,52	0,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	39.564,22	170.933,52	170.933,52	0,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Princ	0,00	1.542,45	4.450,50	4.450,50	0,00
1.1.2.1.01.1.1.18.00.00	Taxa Averbação de Imóveis	00.01.1000 (0000)	0,00	1.542,45	4.450,50	4.450,50
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa	0,00	3.198,76	16.156,76	16.156,76	0,00
1.1.2.1.01.1.2.01.00.00	Juros e Multas de Outras Receitas	00.01.1000 (0000)	0,00	3.198,76	16.156,76	16.156,76
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívid	0,00	34.823,01	150.326,26	150.326,26	0,00
1.1.2.1.01.1.3.01.00.00	Dívida Ativa de Outras Receitas	00.01.1000 (0000)	0,00	22.495,83	102.097,26	102.097,26
1.1.2.1.01.1.3.02.00.00	Dívida Ativa de Multas e Juros de Outras Receitas	00.01.1000 (0000)	0,00	12.327,18	48.229,00	48.229,00
1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.896.000,00	385.377,16	1.492.484,92	0,00	2.403.515,08
1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.886.000,00	105.757,44	592.503,45	0,00	1.293.496,55
1.1.2.8.01.9.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outra	1.886.000,00	105.757,44	592.503,45	0,00	1.293.496,55
1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outra	1.466.000,00	105.757,44	592.503,45	0,00	873.496,55
1.1.2.8.01.9.1.01.00.00	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização	00.01.1000 (0000)	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.8.01.9.1.02.00.00	Taxas de Emolumentos e Custas de Aprec.	00.01.1000 (0000)	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.8.01.9.1.03.00.00	Taxa de Serviço de Inspeção Municipal	00.01.1000 (0000)	10.000,00	5.322,88	5.322,88	0,00
1.1.2.8.01.9.1.04.00.00	Taxa de Fiscalização de Vig. Sanitária	00.01.1000 (0000)	300.000,00	8.106,57	195.971,78	0,00
1.1.2.8.01.9.1.05.00.00	Taxa Funcionamento Estab. Comercial/Ind./Prest	00.01.1000 (0000)	250.000,00	19.170,74	189.388,86	0,00
1.1.2.8.01.9.1.06.00.00	Taxa Funcionamento Horário Especial	00.01.1000 (0000)	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.9.1.07.00.00	Taxa Alvará de Construção	00.01.1000 (0000)	150.000,00	12.834,83	43.133,38	0,00
1.1.2.8.01.9.1.08.00.00	Taxa Habite-se	00.01.1000 (0000)	480.000,00	44.409,95	112.747,38	0,00
1.1.2.8.01.9.1.09.00.00	Taxa Uso de Solo - Taxista	00.01.1000 (0000)	10.000,00	136,48	4.503,84	0,00
1.1.2.8.01.9.1.10.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outra	00.01.1000 (0000)	20.000,00	5.507,72	6.351,25	0,00
1.1.2.8.01.9.1.11.00.00	Taxa de Uso de Solo - Diversos	00.01.1000 (0000)	60.000,00	3.891,94	13.724,65	0,00
1.1.2.8.01.9.1.12.00.00	Taxa Embarque Terminal Rodoviário	00.01.1000 (0000)	150.000,00	6.239,85	20.825,80	0,00
1.1.2.8.01.9.1.13.00.00	Taxa Aluguel Ginásio de Esportes	00.01.1000 (0000)	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.2.8.01.9.1.14.00.00	Taxa Uso de Solo - Moto Taxi	00.01.1000 (0000)	5.000,00	136,48	533,63	0,00
1.1.2.8.01.9.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outra	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.1.2.8.01.9.2.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa	00.01.1000 (0000)	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.1.2.8.01.9.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outra	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.1.2.8.01.9.3.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívid	00.01.1000 (0000)	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: 3º Bimestre

Página 4

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.1.2.8.01.9.4.00.00.00		80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
1.1.2.8.01.9.4.01.00.00		80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
1.1.2.8.02.0.0.00.00.00	00.01.1000 (0000)	2.010.000,00	279.619,72	899.981,47	0,00	1.110.018,53
1.1.2.8.02.9.0.00.00.00		2.010.000,00	279.619,72	899.981,47	0,00	1.110.018,53
1.1.2.8.02.9.1.00.00.00		2.010.000,00	279.619,72	899.981,47	0,00	1.110.018,53
1.1.2.8.02.9.1.18.00.00	00.01.1000 (0000)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.8.02.9.1.19.00.00	00.01.1000 (0000)	10.000,00	1.123,65	3.300,68	0,00	6.699,32
1.1.2.8.02.9.1.20.00.00	00.01.1000 (0000)	10.000,00	1.938,03	5.665,55	0,00	4.334,45
1.1.2.8.02.9.1.21.00.00	00.01.1000 (0000)	80.000,00	11.213,71	46.291,72	0,00	33.708,28
1.1.2.8.02.9.1.22.00.00	00.01.1000 (0000)	5.000,00	341,25	1.191,95	0,00	3.808,05
1.1.2.8.02.9.1.24.00.00	00.01.1000 (0000)	95.000,00	5.595,68	34.665,92	0,00	60.334,08
1.1.2.8.02.9.1.25.00.00	00.01.1000 (0000)	1.800.000,00	259.407,40	808.865,65	0,00	991.134,35
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00		75.000,00	2.284,24	10.320,73	0,00	64.679,27
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00		75.000,00	2.284,24	10.320,73	0,00	64.679,27
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00		75.000,00	2.284,24	10.320,73	0,00	64.679,27
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00		75.000,00	2.284,24	10.320,73	0,00	64.679,27
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	00.01.1000 (0000)	75.000,00	2.284,24	10.320,73	0,00	64.679,27
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00		8.209.091,50	1.829.968,40	4.398.451,18	3.912,85	3.814.553,17
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00		4.109.091,50	1.056.476,94	2.110.883,40	3.912,85	2.002.120,95
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00		4.109.091,50	1.056.476,94	2.110.883,40	3.912,85	2.002.120,95
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00		4.055.091,50	1.056.476,94	2.110.883,40	3.912,85	1.948.120,95
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00		4.003.091,50	1.045.687,24	2.082.732,42	3.912,85	1.924.271,93
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00		4.003.091,50	1.045.687,24	2.082.732,42	3.912,85	1.924.271,93
1.2.1.8.01.1.1.01.00.00	00.01.0003 (0003)	3.867.091,50	1.007.552,53	2.006.936,15	0,00	1.860.155,35
1.2.1.8.01.1.1.02.00.00	00.01.0003 (0003)	121.000,00	34.750,73	56.883,42	0,00	64.116,58
1.2.1.8.01.1.1.03.00.00	00.01.0003 (0003)	15.000,00	3.383,98	18.912,85	3.912,85	0,00
1.2.1.8.01.2.0.00.00.00		50.700,00	10.522,04	27.434,04	0,00	23.265,96
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00	00.01.0003 (0003)	50.700,00	10.522,04	27.434,04	0,00	23.265,96
1.2.1.8.01.3.0.00.00.00		1.300,00	267,66	716,94	0,00	583,06
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00	00.01.0003 (0003)	1.300,00	267,66	716,94	0,00	583,06
1.2.1.8.02.0.0.00.00.00		54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
1.2.1.8.02.1.0.00.00.00		54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
1.2.1.8.02.1.1.00.00.00	00.01.0003 (0003)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.2.1.8.02.1.2.00.00.00	00.01.0003 (0003)	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00		4.100.000,00	773.491,46	2.287.567,78	0,00	1.812.432,22
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00		4.100.000,00	773.491,46	2.287.567,78	0,00	1.812.432,22
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00		4.100.000,00	773.491,46	2.287.567,78	0,00	1.812.432,22
1.2.4.0.00.1.1.01.00.00	00.01.0017 (0017)	4.100.000,00	773.491,46	2.287.567,78	0,00	1.812.432,22
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00		1.818.000,00	-245.412,79	300.978,63	26.370,34	1.543.391,71
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00		1.718.000,00	-247.431,95	295.061,40	26.370,34	1.449.308,94
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00		1.718.000,00	-247.431,95	295.061,40	26.370,34	1.449.308,94

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: 3º Bimestre

Página 5

Titulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	718.000,00	-247.431,95	247.747,12	26.370,34	496.623,22
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	718.000,00	-247.431,95	247.747,12	26.370,34	496.623,22
1.3.2.1.00.1.1.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMAS	10.000,00	1.793,33	2.745,30	0,00	7.254,70
1.3.2.1.00.1.1.12.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMPGM	00.01.1000 (0000)	1.000,00	187,35	266,73	0,00
1.3.2.1.00.1.1.13.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDACULTURA	00.01.1000 (0000)	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.14.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMCA	00.01.0050 (0050)	2.000,00	218,28	314,72	0,00
1.3.2.1.00.1.1.15.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMURB	00.01.1000 (0000)	3.000,00	82,74	159,97	0,00
1.3.2.1.00.1.1.16.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUMCULTURA	00.01.1000 (0000)	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.17.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FINOVA	00.01.1000 (0000)	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.18.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMIS	00.01.0081 (0081)	2.000,00	180,16	247,20	0,00
1.3.2.1.00.1.1.19.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUMDEL	00.01.1000 (0000)	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEL	00.01.1000 (0000)	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.21.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMDESENV.	00.01.1000 (0000)	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.23.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMHIS	00.01.1000 (0000)	3.000,00	386,95	564,18	0,00
1.3.2.1.00.1.1.24.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMMA	00.01.0051 (0051)	5.000,00	406,61	507,72	0,00
1.3.2.1.00.1.1.25.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Ordinár	00.01.0002 (0002)	20.000,00	783,36	1.315,87	0,00
1.3.2.1.00.1.1.26.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Saude União	00.01.0014 (0014)	100.000,00	23.987,42	36.142,47	0,00
1.3.2.1.00.1.1.27.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Saude Estado	00.01.0031 (0031)	82.000,00	2.385,79	3.876,08	0,00
1.3.2.1.00.1.1.28.00.00	Remuneração de Depósitos de Rec. Vinc - Prefeitura	00.01.1000 (0000)	305.000,00	80.901,31	133.685,63	0,00
1.3.2.1.00.1.1.29.00.00	Remuneração de depósitos - COSIP	00.01.0017 (0017)	11.000,00	1.364,62	1.954,03	954,03
1.3.2.1.00.1.1.30.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios Est	00.01.0025 (0025)	16.000,00	1.700,76	2.383,41	0,00
1.3.2.1.00.1.1.31.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. Espec	00.01.0055 (0055)	6.000,00	7.461,67	10.219,07	5.090,83
1.3.2.1.00.1.1.32.00.00	Remuneração de depósitos - Fundersul	00.01.0080 (0080)	32.000,00	3.265,17	4.404,95	0,00
1.3.2.1.00.1.1.33.00.00	Remuneração de depósitos - Conv. Estado/Educação	00.01.0024 (0024)	2.000,00	387,22	812,07	0,00
1.3.2.1.00.1.1.35.00.00	Remuneração de depósitos - União/Outros	00.01.0023 (0023)	74.000,00	4.282,25	6.658,81	0,00
1.3.2.1.00.1.1.36.00.00	Remuneração de depósitos - Transferência Especial	01.01.0055 (0055)	27.250,00	-397.710,65	13.413,43	0,00
1.3.2.1.00.1.1.37.00.00	Remuneração de depósitos - Transf. União Cessão On	00.01.0065 (0065)	8.750,00	7.259,52	9.739,81	1.989,81
1.3.2.1.00.1.1.38.00.00	Remuneração de depósitos - Aux.Financ. Mun.LC 173/	00.01.0068 (0068)	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.39.00.00	Remuneração de depósitos - CONV. DEMTRAN	00.01.0071 (0071)	0,00	583,01	801,80	801,80
1.3.2.1.00.1.1.40.00.00	Remuneração de depósitos - CONV. ESTADO	00.01.0027 (0027)	0,00	1.618,97	2.186,95	2.186,95
1.3.2.1.00.1.1.41.00.00	Remuneração de depósitos - Alienação de Bens-Imove	00.01.0093 (0093)	0,00	2.425,38	3.318,15	3.318,15
1.3.2.1.00.1.1.42.00.00	Remuneração de depósitos - Lei Aldir Blanc.	00.01.0089 (0089)	0,00	66,28	95,70	95,70
1.3.2.1.00.1.1.43.00.00	Remuneração de depósitos - Operação de Credito	00.01.0090 (0090)	0,00	8.550,55	11.933,07	11.933,07
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev	1.000.000,00	0,00	47.314,28	0,00	952.685,72
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev	1.000.000,00	0,00	47.314,28	0,00	952.685,72
1.3.2.1.00.4.1.01.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev	00.01.0003 (0003)	1.000.000,00	0,00	47.314,28	0,00
1.3.3.0.00.0.0.00.00.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,	100.000,00	2.019,16	5.917,23	0,00	94.082,77
1.3.3.9.00.0.0.00.00.00	Demais Delegações de Serviços Públicos	100.000,00	2.019,16	5.917,23	0,00	94.082,77
1.3.3.9.99.0.0.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos	100.000,00	2.019,16	5.917,23	0,00	94.082,77
1.3.3.9.99.1.0.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos	100.000,00	2.019,16	5.917,23	0,00	94.082,77
1.3.3.9.99.1.1.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	100.000,00	2.019,16	5.917,23	0,00	94.082,77

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: 3º Bimestre

Página 6

Titulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)	
1.3.3.9.99.1.1.01.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos	00.01.1000 (0000)	100.000,00	2.019,16	5.917,23	0,00	94.082,77
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		162.397.000,00	30.486.357,20	90.688.000,21	2.763.754,89	74.472.754,68
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		70.742.000,00	11.429.338,24	32.451.080,23	693.921,12	38.984.840,89
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Especificas de Estados,		70.742.000,00	11.429.338,24	32.451.080,23	693.921,12	38.984.840,89
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		47.700.000,00	7.125.775,71	22.238.740,57	0,00	25.461.259,43
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		36.700.000,00	6.953.082,87	20.827.699,56	0,00	15.872.300,44
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		36.700.000,00	6.953.082,87	20.827.699,56	0,00	15.872.300,44
1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Ordinár	00.01.1000 (0000)	15.781.000,00	4.171.849,71	12.496.619,69	0,00	3.284.380,31
1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Educaçã	00.01.0001 (0001)	10.643.000,00	1.738.270,73	5.206.924,92	0,00	5.436.075,08
1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	10.276.000,00	1.042.962,43	3.124.154,95	0,00	7.151.845,05
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios		1.550.000,00	0,00	0,00	0,00	1.550.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios		1.550.000,00	0,00	0,00	0,00	1.550.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota entregue no mês de dezemb	00.01.1000 (0000)	666.500,00	0,00	0,00	0,00	666.500,00
1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota entregue no mês de dezemb	00.01.0001 (0001)	449.500,00	0,00	0,00	0,00	449.500,00
1.7.1.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota entregue no mês de dezemb	00.01.0002 (0002)	434.000,00	0,00	0,00	0,00	434.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		1.450.000,00	0,00	0,00	0,00	1.450.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		1.450.000,00	0,00	0,00	0,00	1.450.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota entregue no mês de julho	00.01.1000 (0000)	623.500,00	0,00	0,00	0,00	623.500,00
1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota entregue no mês de julho	00.01.0001 (0001)	420.500,00	0,00	0,00	0,00	420.500,00
1.7.1.8.01.4.1.03.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota entregue no mês de julho	00.01.0002 (0002)	406.000,00	0,00	0,00	0,00	406.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor		8.000.000,00	172.692,84	1.411.041,01	0,00	6.588.958,99
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor		8.000.000,00	172.692,84	1.411.041,01	0,00	6.588.958,99
1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	Cota-Parte ITR - Principal - Ordinário	00.01.1000 (0000)	3.440.000,00	103.615,68	846.624,57	0,00	2.593.375,43
1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Cota-Parte ITR - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	2.320.000,00	43.173,23	352.760,28	0,00	1.967.239,72
1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	Cota-Parte ITR - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	2.240.000,00	25.903,93	211.656,16	0,00	2.028.343,84
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Explo		600.000,00	137.486,53	340.614,37	0,00	259.385,63
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		600.000,00	137.486,53	340.614,37	0,00	259.385,63
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - P	00.01.0070 (0070)	600.000,00	137.486,53	340.614,37	0,00	259.385,63
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd		15.310.000,00	3.186.927,43	7.861.999,09	0,00	7.448.000,91
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primári		6.028.000,00	945.125,80	2.798.207,23	0,00	3.229.792,77
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primári		6.028.000,00	945.125,80	2.798.207,23	0,00	3.229.792,77
1.7.1.8.03.1.1.11.00.00	Agente Comunitário de Saúde	00.01.0014 (0014)	1.100.000,00	198.400,00	585.600,00	0,00	514.400,00
1.7.1.8.03.1.1.12.00.00	Programação de Informatização da APS	00.01.0014 (0014)	185.000,00	30.600,00	91.800,00	0,00	93.200,00
1.7.1.8.03.1.1.13.00.00	Incentivo Financeiro APS-PER Capta de Transição	00.01.0014 (0014)	325.000,00	0,00	26.960,44	0,00	298.039,56
1.7.1.8.03.1.1.14.00.00	Incentivo para Ações Estratégicas	00.01.0014 (0014)	680.000,00	128.255,64	359.618,43	0,00	320.381,57
1.7.1.8.03.1.1.15.00.00	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	00.01.0014 (0014)	1.150.000,00	77.400,00	265.977,27	0,00	884.022,73
1.7.1.8.03.1.1.16.00.00	Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderad	00.01.0014 (0014)	2.500.000,00	495.470,16	1.450.251,09	0,00	1.049.748,91
1.7.1.8.03.1.1.17.00.00	Apoio a Manutenção dos Pólos de Academia em Saúde	00.01.0014 (0014)	38.000,00	15.000,00	18.000,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.03.1.1.99.00.00	Outros Programas de Atenção Primária	00.01.0014 (0014)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especia		6.430.000,00	1.038.836,88	3.116.510,64	0,00	3.313.489,36
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especia		6.430.000,00	1.038.836,88	3.116.510,64	0,00	3.313.489,36

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: 3º Bimestre

Página 7

Titulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)	
1.7.1.8.03.2.1.01.00.00	Atenção e Saúde da Pop. Procedimentos no MAC	00.01.0014 (0014)	6.100.000,00	1.012.586,88	3.037.760,64	0,00	3.062.239,36
1.7.1.8.03.2.1.02.00.00	Serv. Atendimentos Movel - SAMU 192	00.01.0014 (0014)	160.000,00	26.250,00	78.750,00	0,00	81.250,00
1.7.1.8.03.2.1.03.00.00	FAEC - Cirurgias Eletivas	00.01.0014 (0014)	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.03.2.1.99.00.00	Outros Programas do MAC	00.01.0014 (0014)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em S		755.000,00	129.028,22	382.409,17	0,00	372.590,83
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em S		755.000,00	129.028,22	382.409,17	0,00	372.590,83
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00	Assistência Financ. Comp. Estados/DF e Muni. Agent	00.01.0014 (0014)	390.000,00	71.300,00	210.450,00	0,00	179.550,00
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00	Incentivo Financ. Estados/DF e Munic. Vigilância e	00.01.0014 (0014)	180.000,00	30.683,42	107.391,97	0,00	72.608,03
1.7.1.8.03.3.1.03.00.00	Incentivo Financ. Estados/DF e Munic. Execução Açõ	00.01.0014 (0014)	35.000,00	11.044,80	16.567,20	0,00	18.432,80
1.7.1.8.03.3.1.04.00.00	Incentivo Financ. Vigilância e Prevenção Controle	00.01.0014 (0014)	100.000,00	16.000,00	48.000,00	0,00	52.000,00
1.7.1.8.03.3.1.99.00.00	Outros Programas de Vigilância em Saúde	00.01.0014 (0014)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Far		345.000,00	53.467,76	160.403,28	0,00	184.596,72
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Far		345.000,00	53.467,76	160.403,28	0,00	184.596,72
1.7.1.8.03.4.1.01.00.00	Promoção da Assistência Farmaceutica e Insumos Est	00.01.0014 (0014)	325.000,00	53.467,76	160.403,28	0,00	164.596,72
1.7.1.8.03.4.1.99.00.00	Outros Programas de Assistência Farmacêutica	00.01.0014 (0014)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programa		1.752.000,00	1.020.468,77	1.404.468,77	0,00	347.531,23
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programa		1.752.000,00	1.020.468,77	1.404.468,77	0,00	347.531,23
1.7.1.8.03.9.1.01.00.00	Outros Programas Financiados por Transf. Fundo a F	00.01.0014 (0014)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.03.9.1.02.00.00	Enfrentamento Emerg. de Saúde Coronavirus União	00.01.0014 (0014)	1.652.000,00	1.020.468,77	1.404.468,77	0,00	247.531,23
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do De		3.350.000,00	659.085,44	1.458.164,25	445.800,00	2.337.635,75
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		2.050.000,00	192.893,40	626.515,29	0,00	1.423.484,71
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	00.01.0015 (0015)	2.050.000,00	192.893,40	626.515,29	0,00	1.423.484,71
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr		980.000,00	0,00	304.280,80	0,00	675.719,20
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr	00.01.0015 (0015)	980.000,00	0,00	304.280,80	0,00	675.719,20
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr		320.000,00	20.392,04	81.568,16	0,00	238.431,84
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr	00.01.0015 (0015)	320.000,00	20.392,04	81.568,16	0,00	238.431,84
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do		0,00	445.800,00	445.800,00	445.800,00	0,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	00.01.0015 (0015)	0,00	445.800,00	445.800,00	445.800,00	0,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L		110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L		110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L		110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	Transf.Financ.do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/9	00.01.1000 (0000)	47.300,00	0,00	0,00	0,00	47.300,00
1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Transf.Financ.do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/9	00.01.0001 (0001)	31.900,00	0,00	0,00	0,00	31.900,00
1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	Transf.Financ.do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/9	00.01.0002 (0002)	30.800,00	0,00	0,00	0,00	30.800,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As		1.112.000,00	80.034,59	145.982,69	0,00	966.017,31
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As		1.112.000,00	80.034,59	145.982,69	0,00	966.017,31
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As		1.112.000,00	80.034,59	145.982,69	0,00	966.017,31
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	Bloco de Proteção Social Basica	00.01.0029 (0029)	400.000,00	38.656,43	61.963,30	0,00	338.036,70
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00	Bloco de proteção Social Especial de média Complex	00.01.0029 (0029)	220.000,00	30.295,46	50.771,29	0,00	169.228,71
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00	Bloco de proteção Social Especial de Alta Complexi	00.01.0029 (0029)	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00	Bloco de Gestão Suas - IGD	00.01.0029 (0029)	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: 3º Bimestre

Página 8

Titulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)	
1.7.1.8.12.1.1.05.00.00	Bloco de Gestão Bolsa Família - IGDBF	00.01.0029 (0029)	140.000,00	11.082,70	33.248,10	0,00	106.751,90
1.7.1.8.12.1.1.06.00.00	BPC na Escola	00.01.0029 (0029)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.12.1.1.07.00.00	Programa primeira infancia no SUAS	00.01.0029 (0029)	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
1.7.1.8.12.1.1.08.00.00	Outras Trans. de Recursos do FNAS	00.01.0029 (0029)	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União		2.560.000,00	240.028,54	405.579,26	248.121,12	2.402.541,86
1.7.1.8.99.0.6.00.00.00	LC 176/2020	00.01.1000 (0000)	0,00	82.707,04	248.121,12	248.121,12	0,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União		2.560.000,00	157.321,50	157.458,14	0,00	2.402.541,86
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal		2.560.000,00	157.321,50	157.458,14	0,00	2.402.541,86
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00	Transferência Especial Relativas às Emendas Indiv	00.01.0055 (0055)	559.000,00	157.320,00	157.320,00	0,00	401.680,00
1.7.1.8.99.1.1.03.00.00	Transferência da União Referente à Cessão Onerosa	00.01.0065 (0065)	191.000,00	0,00	0,00	0,00	191.000,00
1.7.1.8.99.1.1.04.00.00	Apoio Financeiro da União aos Municípios (Medida P	00.01.1000 (0000)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.99.1.1.05.00.00	Auxílio Financeiro da União aos Municípios (Lei Co	00.01.0068 (0068)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.99.1.1.99.00.00	Outras Transferências da União - Principal	00.01.1000 (0000)	1.610.000,00	1,50	138,14	0,00	1.609.861,86
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e		57.415.000,00	11.672.927,35	37.726.736,64	2.069.833,77	21.758.097,13
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Especificas de Estado		57.415.000,00	11.672.927,35	37.726.736,64	2.069.833,77	21.758.097,13
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		42.370.000,00	8.457.261,47	28.020.531,27	727.633,77	15.077.102,50
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		34.100.000,00	7.201.359,08	21.054.482,50	0,00	13.045.517,50
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal		34.100.000,00	7.201.359,08	21.054.482,50	0,00	13.045.517,50
1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Ordinário	00.01.1000 (0000)	14.663.000,00	4.320.815,43	12.632.689,48	0,00	2.030.310,52
1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	9.889.000,00	1.800.339,78	5.263.620,65	0,00	4.625.379,35
1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	9.548.000,00	1.080.203,87	3.158.172,37	0,00	6.389.827,63
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		7.800.000,00	1.222.916,31	6.778.842,42	713.305,46	1.734.463,04
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal		7.800.000,00	1.222.916,31	6.778.842,42	713.305,46	1.734.463,04
1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Ordinário	00.01.1000 (0000)	3.354.000,00	733.749,79	4.067.305,46	713.305,46	0,00
1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	2.262.000,00	305.729,08	1.694.710,61	0,00	567.289,39
1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	2.184.000,00	183.437,44	1.016.826,35	0,00	1.167.173,65
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		350.000,00	32.986,08	164.828,31	14.328,31	199.500,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		350.000,00	32.986,08	164.828,31	14.328,31	199.500,00
1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Ordin	00.01.1000 (0000)	150.500,00	32.986,08	164.828,31	14.328,31	0,00
1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Educa	00.01.0001 (0001)	101.500,00	0,00	0,00	0,00	101.500,00
1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	98.000,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín		120.000,00	0,00	22.378,04	0,00	97.621,96
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín	00.01.0016 (0016)	120.000,00	0,00	22.378,04	0,00	97.621,96
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas		8.535.000,00	2.028.235,87	6.037.339,82	842.200,00	3.339.860,18
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas		8.535.000,00	2.028.235,87	6.037.339,82	842.200,00	3.339.860,18
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas		8.535.000,00	2.028.235,87	6.037.339,82	842.200,00	3.339.860,18
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	ATB - ESF saúde da Família	00.01.0031 (0031)	420.000,00	62.010,00	186.030,00	0,00	233.970,00
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	ATB - PACS Agente Comum. de Saúde e Endemias	00.01.0031 (0031)	550.000,00	85.491,45	245.067,29	0,00	304.932,71
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	ATB - CAPS Saúde Mental	00.01.0031 (0031)	45.000,00	7.200,00	21.600,00	0,00	23.400,00
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	ATB - CER Compensação de Especificidades Regionais	00.01.0031 (0031)	25.000,00	5.574,45	11.148,90	0,00	13.851,10
1.7.2.8.03.1.1.05.00.00	ATB - Sistema Penitenciário	00.01.0031 (0031)	25.000,00	2.073,72	6.221,16	0,00	18.778,84

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: 3º Bimestre

Página 9

Titulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)	
1.7.2.8.03.1.1.06.00.00	ATB - CEO	00.01.0031 (0031)	55.000,00	13.200,00	26.400,00	0,00	28.600,00
1.7.2.8.03.1.1.07.00.00	MAC - Ambulatorial - Outros	00.01.0031 (0031)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.2.8.03.1.1.08.00.00	MAC - CONTRAT	00.01.0031 (0031)	6.400.000,00	1.811.671,76	4.367.015,28	0,00	2.032.984,72
1.7.2.8.03.1.1.09.00.00	MAC - SAMU	00.01.0031 (0031)	90.000,00	6.562,50	32.812,50	0,00	57.187,50
1.7.2.8.03.1.1.11.00.00	MAC - PPI	00.01.0031 (0031)	35.000,00	964,89	9.683,39	0,00	25.316,61
1.7.2.8.03.1.1.12.00.00	AF - Farmacia Basica	00.01.0031 (0031)	150.000,00	21.387,10	64.161,30	0,00	85.838,70
1.7.2.8.03.1.1.13.00.00	VGS - Programa Saude do Trabalhador	00.01.0031 (0031)	25.000,00	0,00	42.000,00	17.000,00	0,00
1.7.2.8.03.1.1.14.00.00	VGS - Vigilância Sanitária	00.01.0031 (0031)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.2.8.03.1.1.99.00.00	Outras Trans. Rec. Estado Prog. Saúde	00.01.0031 (0031)	200.000,00	12.100,00	1.025.200,00	825.200,00	0,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distri		550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas		550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas		550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.2.8.10.2.1.90.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Transporte	00.01.0024 (0024)	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		5.960.000,00	1.187.430,01	3.668.865,55	500.000,00	2.791.134,45
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		5.960.000,00	1.187.430,01	3.668.865,55	500.000,00	2.791.134,45
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal		5.960.000,00	1.187.430,01	3.668.865,55	500.000,00	2.791.134,45
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	FEAS - Transf. Estadual de Assist Social - Decreto	00.01.0082 (0082)	330.000,00	40.714,00	142.499,00	0,00	187.501,00
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00	Outras Transf. Estado para do Fundo Munic. Assist	00.01.0082 (0082)	530.000,00	78.694,00	232.331,00	0,00	297.669,00
1.7.2.8.99.1.1.03.00.00	Adicional FIS Saúde	00.01.0081 (0081)	1.900.000,00	321.930,00	950.445,00	0,00	949.555,00
1.7.2.8.99.1.1.04.00.00	Outras Transferências dos Estados - Fundersul ICMS	00.01.0080 (0080)	1.350.000,00	306.885,89	752.840,60	0,00	597.159,40
1.7.2.8.99.1.1.05.00.00	Outras Transferências dos Estados - Fundersul Line	00.01.0080 (0080)	1.800.000,00	439.206,12	1.090.749,95	0,00	709.250,05
1.7.2.8.99.1.1.06.00.00	Outras Transferências dos Estados - PMNA	00.01.1000 (0000)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.99.1.1.07.00.00	Outras Transferências de Covênio do Estado-PMNA	00.01.0027 (0027)	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		30.000,00	0,00	1.268,14	0,00	28.731,86
1.7.4.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Especifi		30.000,00	0,00	1.268,14	0,00	28.731,86
1.7.4.8.10.0.0.00.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para		30.000,00	0,00	1.268,14	0,00	28.731,86
1.7.4.8.10.1.0.00.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para		30.000,00	0,00	1.268,14	0,00	28.731,86
1.7.4.8.10.1.1.00.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para		30.000,00	0,00	1.268,14	0,00	28.731,86
1.7.4.8.10.1.1.01.00.00	Transferência de Instituições Privadas - Principal	00.01.0050 (0050)	30.000,00	0,00	1.268,14	0,00	28.731,86
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		34.200.000,00	7.384.091,61	20.508.915,20	0,00	13.691.084,80
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - E		34.200.000,00	7.384.091,61	20.508.915,20	0,00	13.691.084,80
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção		34.200.000,00	7.384.091,61	20.508.915,20	0,00	13.691.084,80
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção		34.200.000,00	7.384.091,61	20.508.915,20	0,00	13.691.084,80
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção		34.200.000,00	7.384.091,61	20.508.915,20	0,00	13.691.084,80
1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos - 60%	00.01.0018 (0018)	23.598.000,00	4.594.160,81	12.306.256,40	0,00	11.291.743,60
1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	Transferências de Recursos 40%	00.01.0019 (0019)	10.602.000,00	2.789.930,80	8.202.658,80	0,00	2.399.341,20
1.7.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.7.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Especificas de		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.7.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Especificas de		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.7.8.01.9.0.00.00.00	Outras Transferência de Pessoas Físicas- Especific		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.7.8.01.9.1.00.00.00	Outras Transferência de Pessoas Físicas- Especific		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: 3º Bimestre

Página 10

Titulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)	
1.7.7.8.01.9.1.01.00.00	Transferência de Pessoas Físicas - Principal	00.01.0050 (0050)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		3.642.000,00	308.738,89	859.635,88	15,85	2.782.379,97
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		435.000,00	63.188,31	117.848,98	0,00	317.151,02
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Especifica		400.000,00	63.188,31	117.712,50	0,00	282.287,50
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Especifica		400.000,00	63.188,31	117.712,50	0,00	282.287,50
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Especifica - Princi		400.000,00	63.188,31	117.712,50	0,00	282.287,50
1.9.1.0.01.1.1.01.00.00	Multas Previstas em Legislação Especifica - Trânsi	00.01.0071 (0071)	400.000,00	63.188,31	117.712,50	0,00	282.287,50
1.9.1.0.06.0.0.00.00.00	Multas por Danos Ambientais		20.000,00	0,00	136,48	0,00	19.863,52
1.9.1.0.06.1.0.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais		20.000,00	0,00	136,48	0,00	19.863,52
1.9.1.0.06.1.1.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Prin		20.000,00	0,00	136,48	0,00	19.863,52
1.9.1.0.06.1.1.01.00.00	Multas por ADM por danos ao Meio Ambiente	00.01.0051 (0051)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.1.0.06.1.1.02.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	00.01.1000 (0000)	5.000,00	0,00	136,48	0,00	4.863,52
1.9.1.0.09.0.0.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos		15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.1.0.09.1.0.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos		15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.1.0.09.1.1.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal		15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.1.0.09.1.1.01.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	00.01.1000 (0000)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		2.257.000,00	228.137,92	704.695,42	0,00	1.552.304,58
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Espe		2.257.000,00	228.137,92	704.695,42	0,00	1.552.304,58
1.9.2.8.01.0.0.00.00.00	Indenizações- Especificas para Estados/DF/Municipi		600.000,00	48.839,62	156.545,37	0,00	443.454,63
1.9.2.8.01.1.0.00.00.00	Indenizações - Especificas para Estados/DF/Municip		600.000,00	48.839,62	156.545,37	0,00	443.454,63
1.9.2.8.01.1.1.00.00.00	Indenizações - Especificas para Estados/DF/Municip		600.000,00	48.839,62	156.545,37	0,00	443.454,63
1.9.2.8.01.1.1.01.00.00	Indenizações - Especificas para Estados/DF/Municip	00.01.1000 (0000)	600.000,00	48.839,62	156.545,37	0,00	443.454,63
1.9.2.8.02.0.0.00.00.00	Restituições - Especificas para Estados/DF/Municip		1.657.000,00	179.298,30	548.150,05	0,00	1.108.849,95
1.9.2.8.02.9.0.00.00.00	Outras Restituições - Especificas para Estados/DF/		1.657.000,00	179.298,30	548.150,05	0,00	1.108.849,95
1.9.2.8.02.9.1.00.00.00	Outras Restituições - Especificas para Estados/DF/		1.657.000,00	179.298,30	548.150,05	0,00	1.108.849,95
1.9.2.8.02.9.1.13.00.00	Outras Restituições - FMCDA	00.01.0050 (0050)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.2.8.02.9.1.14.00.00	Outras Restituições- FUNDEB	00.01.0019 (0019)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.8.02.9.1.15.00.00	Outras Restituições	00.01.0002 (0002)	50.000,00	459,79	3.279,46	0,00	46.720,54
1.9.2.8.02.9.1.16.00.00	Outras Restituições - Prefeitura	00.01.1000 (0000)	1.600.000,00	178.838,51	544.870,59	0,00	1.055.129,41
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		950.000,00	17.412,66	37.091,48	15,85	912.924,37
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e R		59.000,00	4.863,97	6.413,27	0,00	52.586,73
1.9.9.0.12.2.0.00.00.00	Ônus de Sucumbência		59.000,00	4.863,97	6.413,27	0,00	52.586,73
1.9.9.0.12.2.1.00.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal		59.000,00	4.863,97	6.413,27	0,00	52.586,73
1.9.9.0.12.2.1.10.00.00	Receitas de Honorários de Advogados	00.01.1000 (0000)	10.000,00	4.863,97	6.413,27	0,00	3.586,73
1.9.9.0.12.2.1.20.00.00	Receitas de Ônus de Sucumbência	00.01.1000 (0000)	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas		891.000,00	12.548,69	30.678,21	15,85	860.337,64
1.9.9.0.99.0.0.00.00.01	Outras Receitas	00.01.0003 (0003)	0,00	15,85	15,85	15,85	0,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias		891.000,00	12.532,84	30.662,36	0,00	860.337,64
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal		891.000,00	12.532,84	30.662,36	0,00	860.337,64
1.9.9.0.99.1.1.15.00.00	Outras Receitas - FMAS	00.01.0029 (0029)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.0.99.1.1.16.00.00	Outras Receitas - FUNDCULTURA	00.01.1000 (0000)	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: 3º Bimestre

Página 11

Titulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)	
1.9.9.0.99.1.1.17.00.00	Outras Receitas - FMCA	00.01.0050 (0050)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.0.99.1.1.18.00.00	Outras Receitas - Primárias - FMURB	00.01.1000 (0000)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.9.0.99.1.1.19.00.00	Outras Receitas - FUMCULTURA	00.01.1000 (0000)	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.9.0.99.1.1.20.00.00	Outras Receitas - FINOVA	00.01.1000 (0000)	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
1.9.9.0.99.1.1.21.00.00	Outras Receitas - FUNDEL	00.01.1000 (0000)	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
1.9.9.0.99.1.1.22.00.00	Outras receitas - FMDESENV	00.01.1000 (0000)	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.9.0.99.1.1.23.00.00	Outras Receitas - FMHIS	00.01.1000 (0000)	50.000,00	5.394,26	13.471,39	0,00	36.528,61
1.9.9.0.99.1.1.24.00.00	Outras Receitas - Saúde	00.01.0002 (0002)	81.000,00	354,96	2.632,38	0,00	78.367,62
1.9.9.0.99.1.1.25.00.00	Outras Receitas - FMMA	00.01.0051 (0051)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.0.99.1.1.26.00.00	Outras Receitas - Prefeitura	00.01.1000 (0000)	710.000,00	6.783,62	14.558,59	0,00	695.441,41
1.9.9.0.99.1.1.27.00.00	Outras Receitas - FUMDEL	00.01.1000 (0000)	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		8.094.000,00	411.078,35	4.639.261,94	134.261,94	3.589.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		5.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	2.000.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		5.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	2.000.000,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		5.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	2.000.000,00
2.1.1.9.00.1.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		5.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	2.000.000,00
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Pr		5.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	2.000.000,00
2.1.1.9.00.1.1.01.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	00.01.0090 (0090)	5.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	2.000.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		300.000,00	111.078,35	384.261,94	134.261,94	50.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal		50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.00.1.1.01.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	00.01.0092 (0092)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		250.000,00	111.078,35	384.261,94	134.261,94	0,00
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		250.000,00	111.078,35	384.261,94	134.261,94	0,00
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal		250.000,00	109.222,84	380.812,24	130.812,24	0,00
2.2.2.0.00.1.1.01.00.00	Alienação de Bens Imóveis	00.01.0093 (0093)	250.000,00	109.222,84	380.812,24	130.812,24	0,00
2.2.2.0.00.1.2.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Multas e Juros	00.01.0093 (0093)	0,00	1.855,51	3.449,70	3.449,70	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		2.794.000,00	300.000,00	1.255.000,00	0,00	1.539.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		2.463.000,00	300.000,00	1.255.000,00	0,00	1.208.000,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados,		2.463.000,00	300.000,00	1.255.000,00	0,00	1.208.000,00
2.4.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú		450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú		150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú		150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.04.1.1.10.00.00	Transferência de Recursos SUS - Destinados à Atenç	00.01.0014 (0014)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.04.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú		300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.04.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú		300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.04.2.1.10.00.00	Transferência de Recursos SUS - Destinados à Atenç	00.01.0014 (0014)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Enti		1.331.000,00	0,00	955.000,00	0,00	376.000,00
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema		300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: 3º Bimestre

Página 12

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00		300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.10.1.1.01.00.00		300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00		1.031.000,00	0,00	955.000,00	0,00	76.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00		1.031.000,00	0,00	955.000,00	0,00	76.000,00
2.4.1.8.10.9.1.02.00.00		1.031.000,00	0,00	955.000,00	0,00	76.000,00
2.4.1.8.99.0.0.00.00.00		682.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00	382.000,00
2.4.1.8.99.1.0.00.00.00		682.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00	382.000,00
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00		682.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00	382.000,00
2.4.1.8.99.1.1.01.00.00		300.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
2.4.1.8.99.1.1.02.00.00		382.000,00	0,00	0,00	0,00	382.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00		331.000,00	0,00	0,00	0,00	331.000,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00		331.000,00	0,00	0,00	0,00	331.000,00
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00		331.000,00	0,00	0,00	0,00	331.000,00
2.4.2.8.10.1.0.00.00.00		300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.10.1.1.00.00.00		300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.10.1.1.01.00.00		300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00		31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00		31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
2.4.2.8.10.9.1.02.00.00		31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00		12.390.908,50	1.388.253,67	3.753.263,49	26.233,80	8.663.878,81
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00		9.378.000,00	930.828,66	2.746.916,39	26.233,80	6.657.317,41
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00		9.378.000,00	930.828,66	2.746.916,39	26.233,80	6.657.317,41
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00		9.378.000,00	930.828,66	2.746.916,39	26.233,80	6.657.317,41
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00		9.292.000,00	930.828,66	2.746.916,39	26.233,80	6.571.317,41
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00		9.292.000,00	930.828,66	2.746.916,39	26.233,80	6.571.317,41
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00		9.287.000,00	930.828,66	2.746.645,82	26.233,80	6.566.587,98
7.2.1.8.03.1.1.01.00.00		7.800.300,00	268.430,58	1.347.365,69	0,00	6.452.934,31
7.2.1.8.03.1.1.02.00.00		161.700,00	28.438,15	48.136,86	0,00	113.563,14
7.2.1.8.03.1.1.03.00.00		25.000,00	2.726,13	24.909,47	0,00	90,53
7.2.1.8.03.1.1.04.00.00		1.300.000,00	631.233,80	1.326.233,80	26.233,80	0,00
7.2.1.8.03.1.2.00.00.00		5.000,00	0,00	270,57	0,00	4.729,43
7.2.1.8.04.0.0.00.00.00		86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00
7.2.1.8.04.1.0.00.00.00		86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00
7.2.1.8.04.1.1.00.00.00		80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
7.2.1.8.04.1.2.00.00.00		6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00		3.012.908,50	457.425,01	1.006.347,10	0,00	2.006.561,40
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00		3.012.908,50	457.425,01	1.006.347,10	0,00	2.006.561,40
7.9.9.0.01.0.0.00.00.00		3.012.908,50	457.425,01	1.006.347,10	0,00	2.006.561,40
7.9.9.0.01.1.0.00.00.00		3.012.908,50	457.425,01	1.006.347,10	0,00	2.006.561,40
7.9.9.0.01.1.1.00.00.00		3.012.908,50	457.425,01	1.006.347,10	0,00	2.006.561,40

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: 3º Bimestre

Página 13

Titulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
9.1.0.0.00.0.0.00.00.00 (-) RECEITAS CORRENTES		-17.412.000,00	-3.110.010,13	-10.014.412,74	0,00	-7.397.587,26
9.1.7.0.00.0.0.00.00.00 (-) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-17.412.000,00	-3.110.010,13	-10.014.412,74	0,00	-7.397.587,26
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 (-) Transferências da União e de suas Entidades		-8.962.000,00	-1.425.155,09	-4.447.747,89	0,00	-4.514.252,11
9.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00 (-) Transferências da União - Especificas de Estad		-8.962.000,00	-1.425.155,09	-4.447.747,89	0,00	-4.514.252,11
9.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00 (-) Participação na Receita da União		-8.940.000,00	-1.425.155,09	-4.447.747,89	0,00	-4.492.252,11
9.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00 (-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munic		-7.340.000,00	-1.390.616,53	-4.165.539,75	0,00	-3.174.460,25
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 (-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munic	00.01.0001 (0001)	-7.340.000,00	-1.390.616,53	-4.165.539,75	0,00	-3.174.460,25
9.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00 (-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terr		-1.600.000,00	-34.538,56	-282.208,14	0,00	-1.317.791,86
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - Tranf		-1.600.000,00	-34.538,56	-282.208,14	0,00	-1.317.791,86
9.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00 Dedução da Rec. p/ a Form do FUNDEB - ITR	00.01.0001 (0001)	-1.600.000,00	-34.538,56	-282.208,14	0,00	-1.317.791,86
9.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00 (-) Transferência Financeira do ICMS - Desoneração		-22.000,00	0,00	0,00	0,00	-22.000,00
9.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00 (-) Transferência Financeira do ICMS - Desoneração		-22.000,00	0,00	0,00	0,00	-22.000,00
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00 Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - Tranf		-22.000,00	0,00	0,00	0,00	-22.000,00
9.1.7.1.8.06.1.1.02.00.00 Dedução da Rec.p/ Forma. do FUNDEB - ICMS Desonerar	00.01.0001 (0001)	-22.000,00	0,00	0,00	0,00	-22.000,00
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 (-) Transferências dos Estados e do Distrito Feder		-8.450.000,00	-1.684.855,04	-5.566.664,85	0,00	-2.883.335,15
9.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00 (-) Transferências dos Estados - Especificas de Es		-8.450.000,00	-1.684.855,04	-5.566.664,85	0,00	-2.883.335,15
9.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00 (-) Participação na Receita dos Estados		-8.450.000,00	-1.684.855,04	-5.566.664,85	0,00	-2.883.335,15
9.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00 (-) Cota-Parte do ICMS		-6.820.000,00	-1.440.271,78	-4.210.896,38	0,00	-2.609.103,62
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - Tranf		-6.820.000,00	-1.440.271,78	-4.210.896,38	0,00	-2.609.103,62
9.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00 Dedução da Rec. p/ Form. do FUNDEB - ICMS	00.01.0001 (0001)	-6.820.000,00	-1.440.271,78	-4.210.896,38	0,00	-2.609.103,62
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00 (-) Cota-Parte do IPVA		-1.560.000,00	-244.583,26	-1.355.768,47	0,00	-204.231,53
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - Tranf		-1.560.000,00	-244.583,26	-1.355.768,47	0,00	-204.231,53
9.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00 Dedução da Rec. p/ Form. do FUNDEB - IPVA	00.01.0001 (0001)	-1.560.000,00	-244.583,26	-1.355.768,47	0,00	-204.231,53
9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00 (-) Cota-Parte do IPI - Municípios		-70.000,00	0,00	0,00	0,00	-70.000,00
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - Tranf		-70.000,00	0,00	0,00	0,00	-70.000,00
9.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00 Dedução da Rec. p/ Form. do FUNDEB - IPI Exportaçã	00.01.0001 (0001)	-70.000,00	0,00	0,00	0,00	-70.000,00
Totais Gerais :		211.500.000,00	35.657.406,63	111.603.316,07	6.706.383,20	106.603.067,13

Nova Andradina, 04/08/2021

José Gilberto Garcia
Prefeito MunicipalEmerson Nantes de Matos
Secretário M. Finanças e GestãoKamila Fernandes Pereira
CRC MS-008360/O-4